



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE  
Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 – Centro  
Arcoverde-PE  
CNPJ Nº 10.105.955/0001-67



<b>PROCESSO DE LICITAÇÃO SEDUC Nº</b> 037/2021	<b>PREGÃO ELETRONICO SRP SEDUC Nº</b> 023/2021
<b>TIPO: MENOR PREÇO</b>	<b>REGIME: MENOR PREÇO POR ITEM</b>
<b>Nº. DO CERTAME NO SÍTIO <a href="http://www.comprasgovernamentais.gov.br">www.comprasgovernamentais.gov.br</a> (sistema comprasnet)</b>	
<b>ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	

## EDITAL

### PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE ARCOVERDE PE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ sob o nº 19.470.663/0001-06, neste ato, representado pelo Gestor Senhor Antonio Rodrigues Mendes Souza, com base no Decreto Municipal 002/2008, torna público a instauração da licitação na modalidade PREGÃO, do tipo MENOR PREÇO, critério de julgamento VALOR UNITÁRIO POR ITEM, em sua forma Eletrônica, sob o regime de execução indireta, tendo por finalidade o REGISTRO DE PREÇOS, nos termos do Art 15, Inciso II da Lei 8666/93, regido pelas Leis nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 (redação alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Decreto Municipal nº. 002/2008 e aplicando subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, ainda pelo Decreto Federal 5.450/2005 e demais normas

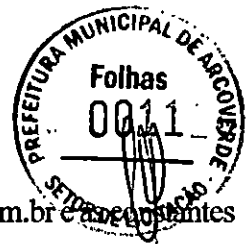
<b>LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA</b>	<b>Site: <a href="http://www.comprasgovernamentais.gov.br">www.comprasgovernamentais.gov.br</a> (comprasnet)</b>
<b>INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS</b>	<b>Dia 30/06/2021 às 09:00h</b>
<b>ABERTURA DAS PROPOSTAS</b>	<b>Dia 13/07/2021 às 09:00h</b>
<b>INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA</b>	<b>Dia 13/07/2021 às 10:00h</b>
<b>TEMPO DE DURAÇÃO DA FASE IMINENTE DE LANCES</b>	<b>05 (cinco) minutos</b>
<b>REFERÊNCIA DE TEMPO</b>	<b>HORÁRIO DE BRASÍLIA</b>
<b>CODIGO DA UASG</b>	<b>982323</b>
<b>LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: o edital completo está disponível para consulta e cópia na internet no endereço: <a href="http://www.comprasgovernamentais.gov.br">www.comprasgovernamentais.gov.br</a> (comprasnet)</b>	

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais anteriormente estabelecidos desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

Recomendamos aos licitantes pleiteantes a leitura atenta deste Edital.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Av. Capitão Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Centro – CEP 56.505-480 / Fone: (87) 3821-9004  
Email: [licitacao.pma2013@gmail.com](mailto:licitacao.pma2013@gmail.com)  
CNPJ: 10.105.955/0001-67

Pregoeira



Havendo divergência entre as informações constantes do registro da licitação no [licitacoes-e.com.br](http://licitacoes-e.com.br) e de anexos constantes deste Edital e de seus anexos, prevalecerão as últimas.

## 1. DO OBJETO E DOS ANEXOS DO EDITAL

1.1 Constitui o objeto deste Edital promover o Registro de Preços consignado em Ata e determinas as condições para eventual **Contratação de empresa para fornecimento material de expediente e didático destinados a atender as necessidades da Secretaria de Educação e Esportes, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social, Prefeitura e respectivas Secretarias, por um período de 12 (doze) meses**, observados os detalhamentos técnicos e operacionais, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I-A do Termo de Referência, Anexo deste Edital.

1.1. A descrição detalhada dos serviços está contida no Anexo I (Termo de Referência) deste instrumento convocatório e deverá ser minuciosamente observada pelos licitantes quando da elaboração da proposta de preços.

1.2. A presente licitação será exclusiva para empresas enquadradas como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos da LC 123/06 e LC 147/14, observando-se ainda o disposto no art. 5º, §4º do Decreto Municipal nº 027/2014.

1.3. Havendo divergências entre a descrição do objeto constante neste Edital e seus anexos e a descrição do sistema Comprasnet, **sempre prevalecerá o estabelecido em Edital.**

## 2. ANEXOS DO EDITAL

2.1. Fazem parte deste instrumento convocatório os anexos de I a IV, conforme descrito abaixo:

- a) Termo de Referência (Anexo I);
- b) Minuta do Contrato (Anexo II);
- c) Modelo de Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte - *ME ou EPP* (Anexo III);
- d) Modelo Declaração Conjunta (anexo IV )
- e) Modelo Minuta Ata de Registro Preços (anexo V)

Os anexos constantes no subitem anterior são parte integrante e inseparável do presente Edital.

## 3. PRÉ-REQUISITOS DO LICITANTE PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desse pregão quaisquer licitantes que:

3.2. Detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste pregão;

3.1.2. Estejam devidamente credenciados perante o sistema eletrônico promovido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI), do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão, através do endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). (sistema comprasnet)

3.2. Não poderão concorrer neste pregão as empresas:

3.2.1. Em consórcio;

3.2.2. Sob processo de recuperação judicial;

prezeira



3.2.3. Declaradas inidôneas, por ato do Poder Público;

3.2.4. Impedidas de licitar, contratar ou transacionar com a Administração, ou qualquer de seus órgãos descentralizados;

3.2.5. Enquadradas nas disposições do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores;

3.2.6. Proponentes que fazem parte do mesmo grupo econômico ou financeiro somente podem apresentar uma única proposta, sob pena de rejeição de todas as propostas apresentadas.

a) Considera-se integrante do mesmo grupo econômico ou financeiro as empresas que tenham diretores, acionistas ou representantes legais comuns, e aquelas que dependem ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

#### **4. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO**

4.1. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à realização da sessão pública do pregão eletrônico, qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

4.2. A impugnação deverá ser manifestada por escrito, dirigida a pregoeira, protocolizando o original, no horário das 08h00min às 13h00min, em dias úteis, no endereço da sede da Prefeitura Municipal de Arcoverde, ou por meio do e-mail [licitacao.pma2013@gmail.com](mailto:licitacao.pma2013@gmail.com).

4.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4.4. As retificações do edital, por iniciativa oficial ou provocadas por eventuais impugnações vincularão todos os licitantes, devendo ser publicadas no mesmo meio de comunicação anterior, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

4.5. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela pregoeira serão divulgados no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), no link correspondente a este Edital, para consulta por qualquer interessado.

#### **5. DO CREDENCIAMENTO**

5.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os licitantes interessados em participar do pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto à SLTI, onde também deverão informar-se acerca de seu funcionamento e regulamento, recebendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

5.2. O credenciamento da empresa e seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como em qualquer transação efetuada, diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Prefeitura Municipal de Arcoverde a responsabilidade por eventuais danos decorrente do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.4. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas ou sua desconexão.

Pregoeira



5.5.1A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao sistema eletrônico para imediato bloqueio de acesso.

## 6.DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

6.1.Como condição para participação no pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

6.1.1. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

6.1.2. Que elaborou sua proposta de maneira independente;

6.1.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

6.1.4. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º XXXIII, da Constituição.

6.1.5. Que não utiliza mão de obra em trabalho forçado ou degradante;

6.2. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como ME ou EPP sujeitará o licitante às sanções cabíveis.

## 7.DO ENVIO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a partir do momento da divulgação do edital no endereço eletrônico, até a abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

7.2. As propostas deverão ser formuladas de acordo com as especificações contidas no Anexo I deste Edital.

7.3. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

7.4. Nos preços propostos e nos lances deverão estar inclusos todos os custos referentes ao objeto desta Licitação tais como impostos: encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução de serviços.

7.5. A apresentação da proposta eletrônica implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como das discriminadas abaixo:

7.5.1. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

## 8.DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

8.1., A partir do horário previsto no Edital, a sessão pública na internet será aberta por comando da Pregoeira, no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) (sistema comprasnet)

Pregoeira



8.2. A pregoeira examinará, com auxílio da equipe de apoio, a aceitabilidade do menor preço e a compatibilidade do objeto proposto com o especificado no Edital, decidindo motivadamente a respeito.

8.2.1. A análise das propostas pela pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital e seus Anexos;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes;
- c) Que apresentem preço excessivo ou manifestamente inexecutável.
- d) **Que apresentem valor superior ao estimado**

8.3. A eventual desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema eletrônico, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.4. Durante os trabalhos de julgamento das propostas, o pregoeiro poderá suspender a reunião para promover diligências acerca de dúvidas que não possam ser sanadas de imediato.

8.5. Para o julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**.

## 9: DA FASE DE LANCES

9.1. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.2. Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do respectivo horário de registro e valor.

9.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no Sistema.

9.4. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.

9.5. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante;

9.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

9.7. Durante a fase de lances, o pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

9.8. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos.

9.9. No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.9.1. Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 20 (vinte) minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica poderá ser suspensa, automaticamente, e reiniciada somente após comunicação expressa aos participantes no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). (sistema comprasnet)

9.10. O encerramento da etapa de lances será decidido pelo pregoeiro, que informará, com antecedência de 1 a 60 minutos, o prazo para início do tempo de iminência.

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Capitão Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Centro – CEP 56.505-480 / Fone: (87) 3821-9004

Email: [licitacao.pma2013@gmail.com](mailto:licitacao.pma2013@gmail.com)

CNPJ: 10.105.955/0001-67

Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE  
Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 – Centro  
Arcoverde-PE  
CNPJ Nº 10.105.955/0001-67



9.11. Decorrido o prazo fixado pelo pregoeiro, o sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo Sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a fase de lances.

9.12. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

9.13. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

## 10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

10.2. A pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio da funcionalidade disponível no sistema estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

10.2.1. O prazo estabelecido pela Pregoeira poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido e formalmente aceita pela pregoeira.

10.3. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.4. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.5. A pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.6. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.7. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

## 11. DAS AMOSTRAS

1.1. A Critério do setor de compras da Secretaria de Educação e Esportes, serão solicitadas amostras para análises de cada um dos itens listados no anexo deste Termo de Referência;

1.2. O procedimento para envio e análise das amostras obedecerá ao estabelecido no Termo de Referência anexo I parte do edital

## 12. DA HABILITAÇÃO

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Av. Capitão Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Centro – CEP 56.505-480 / Fone: (87) 3821-9004  
Email: [licitacao.pma2013@gmail.com](mailto:licitacao.pma2013@gmail.com)  
CNPJ: 10.105.955/0001-67

Pregoeira



12.1.O atendimento das condições de habilitação será verificado por meio do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), cabendo ao licitante detentor do menor preço apresentar os documentos especificados abaixo.

12.2.Os documentos abaixo relacionados que não estejam contemplados no SICAF deverão ser encaminhados por sistema eletrônico, através da função “Enviar Anexo”, no prazo de 01 (uma) hora, após solicitação, via *chat*, da pregoeira.

**12.3.Para habilitação serão exigidos, exclusivamente, os seguintes documentos:**

#### **12.3.1.HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) Pessoa física: Cédula de identidade
- b) Empresa individual: registro na junta comercial
- c) Sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na junta comercial.
- d) Sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na junta comercial.
- e) Sociedade por ações: ato constitutivo inscrito no Cartório Civil (Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou Cartório de Registro de Títulos e Documentos), acompanhado de prova da diretoria em exercício.
- f) Empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no Brasil: decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- g) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

#### **12.3.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Se pessoa física, prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- c) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- d) Certidão de regularidade fiscal expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- e) Certidão de regularidade fiscal expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
- f) Certidão conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- g) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- h) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, com apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

#### **12.3.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- a) Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através de apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprovem ter prestado serviços semelhantes ao objeto desta licitação;

*Pregoeira*



#### **12.3.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida dentro de um prazo máximo de 30 (trinta) dias anteriores à sessão pública de processamento do pregão, pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou dentro do prazo de validade constante no documento;

#### **12.3.5. DECLARAÇÕES EMITIDAS PELO SISTEMA**

- a) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- b) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- c) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

**12.4. No caso da existência de certidão vencida, o licitante será convocado a encaminhar documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema, no prazo de 30 (trinta) minutos após solicitação do pregoeiro e, em original ou cópia autenticada, no endereço e prazo estabelecidos neste edital.**

12.5. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**12.5.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. (Redação dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016) produção de efeito.**

12.5.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará na inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para habilitação e assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

12.5.3. A pregoeira suspenderá a sessão para a regularização mencionada no subitem 12.5.1., informando via *chat* data e horário para a sua continuidade.

12.6. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte detentora do menor preço deverá comprovar a conformidade com os incisos I ou II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, por meio do envio do Balanço Patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício exigível, ou do imposto de renda, onde conste a receita bruta do mesmo exercício.





12.7. Caso não seja comprovada a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, a licitante será inabilitada, ficando sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

12.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para continuidade da mesma.

12.9. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar os documentos exigidos ou por apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

### 13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1. Após a fase de habilitação, declarado o vencedor e, se for o caso, decorrida a fase de regularização fiscal de ME/EPP, a pregoeira anunciará formalmente o início da fase recursal, abrindo prazo de 30 (trinta) minutos durante o qual qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, em campo próprio do sistema eletrônico, a intenção de recorrer, com síntese de suas razões, sendo-lhe concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso.

13.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em recorrer importará a decadência desse direito e a consequente adjudicação do objeto da Licitação pelo Pregoeiro ao licitante vencedor.

13.3. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.4. Os demais licitantes ficam, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões, também via sistema eletrônico, em 03 (três) dias, que começarão a contar ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.5. Não serão conhecidos recursos e contrarrazões entregues por escritos ou qualquer outro meio que não o campo específico disponibilizado pelo sistema de pregão eletrônico, através do sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) (sistema *comprasnet*)

13.6. Cabe a pregoeira receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão, hipótese na qual caberá a esta a adjudicação do objeto.

### 14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. Considerada regular a proposta definitiva de preços e constatado o atendimento das exigências relativas aos documentos de habilitação, caso não haja interposição de recurso e, se houver, após a prolação de regular decisão, o objeto será adjudicado ao licitante vencedor por ato do pregoeiro ou pela autoridade competente, conforme o caso.

14.2. Da sessão pública do pregão divulgar-se-á ata no sistema eletrônico.

14.3. Constatada a regularidade dos atos praticados durante todo o certame, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### 15. DA REMESSA DE DOCUMENTOS

15.1. O original da proposta definitiva de preços e os originais ou cópias autenticadas dos documentos exigidos na fase de aceitação e/ou de habilitação deverão ser encaminhados à sede da Prefeitura Municipal de Arcoverde, localizada na Av. Cap. Arlindo Pacheco de

*Pregoeira*



**Albuquerque nº 88 Centro Arcoverde PE, no prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, contado da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico.**

15.2.No caso do licitante enviar tais documentos via Correios, deverá fazê-lo por carta registrada ou Sedex, de forma que fique comprovada a data do envio dos referidos documentos, bem como seja possível rastrear a correspondência e identificar eventual extravio, sob pena de aplicação de penalidade pelo não cumprimento do prazo estipulado.

15.3.Os documentos acima referidos deverão ser apresentados de forma legível e em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor da Comissão Permanente de licitação, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

15.4.Não precisarão ser autenticadas as cópias de documentos e certidões cuja autenticidade possa ser verificada pela internet.

15.5.As certidões, quando nada dispuserem sobre sua validade, serão aceitas desde que expedidas nos 30 (Trintas) dias anteriores à data de apresentação na Prefeitura Municipal de Arcoverde.

**15.6.. Os documentos das empresas ou licitantes que não se habilitarem no referido processo, terá o prazo de 30 (trinta) dias para sua retirada, após serão incinerados.**

## **16.FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO**

16.1.A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de termo de contrato, cuja minuta integra este edital, conforme Anexo II.

16.2.A vigência do contrato se iniciará com a sua assinatura e se estenderá por 12 (doze) meses.

16.3.A adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou Aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.3.1.Alternativamente à convocação para comparecer perante a Prefeitura Municipal de Arcoverde PE, Sala da CPL para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.4. O prazo de que trata os itens anteriores poderá ser prorrogado uma única vez e por igual período, mediante solicitação formal e motivada do interessado, manifestada durante a fluência do prazo inicial, desde que reconhecidas precedentes, pela Administração, as razões aduzidas.

16.5.Poderá ser acrescentada no contrato qualquer vantagem apresentada pelo licitante vencedor em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste Edital.

16.6.No ato da assinatura do contrato, a contratada deve manter as mesmas condições de habilitação, bem como durante a execução contratual.

16.7Quando a empresa adjudicada, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de habilitação, será designada nova sessão pela autoridade competente para o exame, pelo pregoeiro, da oferta subsequente de menor preço e respectiva negociação com o seu autor.



16.7.1. Após a negociação, o pregoeiro decidirá sobre a aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

16.8. Não será permitida em nenhuma hipótese a subcontratação total ou parcial dos objetos desta licitação.

**16.9 Observação:**

16.9.1. As partes, admitem como válida a assinatura do presente instrumento contratual em forma eletrônica, utilizando sistema eletrônico com senha pessoal e intransferível capaz de comprovar a sua autoria e a integridade deste documento, na forma do § 2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001.

16.9.2. Desse modo, os contratos assinados de forma eletrônica são uma prática comercial rápida, eficaz e segura, sendo dotados de integridade, autenticidade e segurança, além de validade jurídica.

## 17. DA RESCISÃO DO CONTRATO

17.1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

17.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

17.3. A rescisão deste contrato poderá ser:

I – Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 10 (dez) dias.

II – Amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

III – Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

17.4. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

## 18. DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS

18.1. Os materiais objeto da presente contratação deverão ser fornecidos conforme especificações do Termo de Referência (Anexo I) deste edital.

## 19. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

19.1. A nota fiscal/fatura deve vir com a descrição detalhada dos serviços prestados, bem como com a indicação expressa dos encargos, impostos e tributos passíveis de retenção na fonte.

19.2. O pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias úteis, caso o valor da contratação seja igual ou inferior a R\$ 8.000,00 (oito mil reais), e acima deste valor em até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da apresentação da fatura/nota fiscal, atestada pelo Fiscal do



**Contrato, designado pelo Secretário de Educação Municipal de Arcoverde, e comprovação da manutenção das exigências da habilitação, tudo processado legalmente.**

19.3. Sendo a nota fiscal/fatura devolvida para correção por parte da contratada, o prazo para pagamento será contado a partir da data de sua reapresentação.

19.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

19.5. Não será concedido reajuste ou correção monetária do valor do contrato.

19.6. Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, nos termos do art. 65, II, alínea "d" e §5º da Lei Federal nº 8.666/93.

## **20. DAS PENALIDADES**

20.1. O cometimento de irregularidades no procedimento licitatório ou na execução do contrato administrativo sujeitará o particular à aplicação de sanções administrativas, nos termos das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02.

20.2. As irregularidades praticadas na execução do contrato administrativo sujeitarão a CONTRATADA às seguintes sanções:

I – multa, observados os seguintes limites máximos:

a) Pelo atraso no fornecimento e/ou prestação dos serviços, em relação ao prazo estipulado: 0,25% a 1% do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, por dia decorrido, até o limite de 10% do valor de referência;

b) Pela recusa no fornecimento e/ou em prestar o serviço, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado: 1 a 10% do valor contratado ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido;

c) Pela demora em refazer o fornecimento e/ou o serviço rejeitado ou corrigir falhas do serviço, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,25% a 1% do valor global contratado ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, por dia decorrido;

d) Pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas no fornecimento e/ou na prestação do serviço, entendendo-se como recusa prestação do serviço não efetivado nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 2,5% a 10% do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido;

e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada no termo contratual ou nas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e 8.078/90 ou, ainda, no instrumento convocatório e não abrangida nos subitens anteriores: 0,25% a 1% do valor global do contrato ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, para cada evento;

II – impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, da CONTRATADA que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

20.3. A pena pecuniária de multa destina-se às hipóteses de:

a) Atraso injustificado na execução do contrato;

b) Inexecução total ou parcial do contrato.

Presoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE  
Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 – Centro  
Arcoverde-PE  
CNPJ Nº 10.105.955/0001-67



22.80 edital completo será disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço: [licitacao@arcoverde.pe.gov.br](mailto:licitacao@arcoverde.pe.gov.br), bem como no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), e, ainda, poderá ser consultado e/ou retirado na sala da pregoeira e membros da equipe de apoio, os quais prestarão todos os esclarecimentos pertinentes ao processo licitatório.

Arcoverde, 25 de Junho de 2021

  
Pregoeira

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Av. Capitão Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Centro – CEP 56.505-480 / Fone: (87) 3821-9004  
Email: [licitacao.pma2013@gmail.com](mailto:licitacao.pma2013@gmail.com)  
CNPJ: 10.105.955/0001-67

  
pregoeira



## ANEXO I

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

#### Introdução

À Administração da Secretaria de Educação de Arcoverde, através do Setor de Compras, objetivando demonstrar a viabilidade técnica e econômica referentes à contratação de pessoa jurídica especializada fornecedora de materiais didáticos e expediente para o uso na Secretaria de Saúde, Secretaria de Ação Social, Secretaria de Educação e Prefeitura Municipal.

#### 1. Definição da solução

O presente instrumento tem como objetivo a contratação de empresa especializada em fornecimento de Material expediente e didático para atendimento e manutenção administrativa das secretarias municipais de Arcoverde.

À aquisição é baseada na demanda existencial inerente ao reinício da nova gestão pública, considerando o início do ano letivo para os professores, estudantes e funcionários da Educação; Considerando o momento de pandemia para a Secretaria de Saúde; Considerando a instabilidade econômica da população e inserção dos usuários da Secretaria de Ação Social.

Com isso, esta Instituição, preocupada com o bem-estar da sociedade arcoverdense, necessita adquirir os materiais constantes na planilha em anexo, que atendam a critérios técnicos pré-definidos. Por estas razões elencadas acima, nota-se a importância da aquisição desses produtos, pois a não contratação irá prejudicar a eficácia da gestão pública perante sua missão constitucional.

#### 1.1. Justificativa da necessidade da contratação para a Secretaria de Educação

A Prefeitura Municipal de Arcoverde, juntamente com as suas Secretarias, preza e busca sempre mais cuidar e aperfeiçoar o seu atendimento aos munícipes, por isso organiza o processo licitatório de materiais que se fazem necessários a execução de suas atividades, prezando pela eficiência na gestão e comprometimento com a população.

A Secretaria Municipal de Educação, por sua vez, no uso de suas faculdades, fazendo valer o que determina o art. 206 inciso VII, que tem como objeto o compromisso dos órgãos governamentais em garantir educação de qualidade, necessita de uma alta demanda de materiais específicos para o atendimento a todos os envolvidos no processo educacional, mesmo em tempos de pandemia as atividades educativas continuam no município, e mesmo isso se dando de forma remota, a Secretaria de Educação apoia e fornece os

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Capitão Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Centro – CEP 56.505-480 / Fone: (87) 3821-9004

Email: [licitacao.pma2013@gmail.com](mailto:licitacao.pma2013@gmail.com)

CNPJ: 10.105.955/0001-67

prezeira



recursos necessários aos educadores e alunos para que todos sejam participados e continuem rumo ao crescimento.

A Secretaria de Saúde que em tempos de pandemia é a que concentra maiores esforços e atende a uma grande demanda de pedidos, busca sempre mais garantir a todos que precisam valer-se das unidades de Saúde pública no município a eficiência e agilidade no atendimento, por esse motivo precisa até mesmo com uma certa urgência a execução do processo licitatório e o fornecimento de tais materiais.

Em tempos tão complexos que enfrentamos, a Secretaria de Assistência Social é a grande aliada da população, uma vez que como reflexo do atual cenário mundial o desemprego e a desestabilização social são crescentes, a Secretaria não mede esforços para a todos atender e cuidar. Assim sendo os materiais solicitados, são de participação essencial no uso de suas atividades já comumente realizadas, mas também na forma de colaboração para novos e necessários projetos. O combate a evasão escolar e acompanhamento das crianças, é por exemplo uma atividade que aliada a Secretaria de Educação colabora e cuida de nossas crianças e jovens, a capacitação profissional, garante aos pais e familiares a reinserção no mercado de trabalho, dentre outras atividades.

A Prefeitura Municipal, trabalha diligentemente, dia após dia, para garantir a todos que fazem Arcoverde a melhor convivência e aos viajantes que nos visitam a melhor experiência, para isso são muitos os envolvidos e assistidos pelos trabalhos de expediente dos diversos setores do poder executivo municipal.

## 1.2. Requisitos da contratação

1.2.1 Os materiais de expediente a serem adquiridos visam suprir o estoque das secretarias e prefeitura municipal, haja vista a necessidade permanente de atender à demanda desses materiais, gerada nas diversas rotinas administrativas, educacionais, sociais, de saúde e nas unidades da PMA. Deverão ser entregues pelo fornecedor de acordo com as especificações descritas no apêndice 1, de cada item, no município da CONTRATANTE.

1.2.2 As quantidades informadas neste Estudo Técnico serão suficientes para atender esta Egrégia prefeitura e suas secretarias, pelo período de 12 meses, ou o término do período letivo, tomando como parâmetro básico os quantitativos estimados na proposta orçamentária para o exercício de 2021, combinado com o histórico da demanda do material de cada secretaria, constante em anexo como objeto da TR.

1.2.3. A planilha demonstrativa contendo o item, as especificações, a unidade, embalagem e o CATMAT, estarão na TR proveniente desta ETP.

## 1.3. Relação entre demanda prevista e a quantidade de cada item

Pregoeira



A estimativa é calculada com base no consumo dos últimos 12 (doze) meses registrados nas requisições das secretarias na gestão anterior, com um número fixo mínimo da quantidade a ser requisitada por pedido de compra.

Levando-se em consideração também o contexto pandêmico que enfrentamos, esperando e preparando-se para um possível retorno das aulas, a Secretaria de Educação precisa do atendimento das suas demandas a fim de garantirmos as condições necessárias para o atendimento das suas atividades.

Da mesma forma a Secretaria de Saúde, enfrenta uma grande demanda de atividades no seu perior de expediente, uma vez que busca e assegura a todos os munícipes os devidos atendimentos na Rede de Saúde, fazendo-se necessário a utilização dos materiais requisitados de forma crucial.

A Secretaria de Assistência Social, por sua vez, preocupa-se com o bem estar de todos que enfrentam dificuldades oriundas dos problemas socioeconômicos da pandemia.

A Prefeitura Municipal de Arcoverde, com suas secretarias, atende e preocupa-se com todos os seus cidadãos, sendo na cidade importante fonte de desenvolvimento e trabalhos, para garantir o bom andamento das atividades na Cidade de Arcoverde.

## 2. Levantamento de Mercado e Justificativa da Escolha do Tipo de Solução a Contratar:

### 2.1. Levantamento de Mercado e Justificativa da Escolha do Tipo de Solução a Contratar:

A pesquisa de preços resultou na lista abaixo de valores para os produtos necessários, os quais tornam viável ao mercado atender à demanda identificada. Todos os valores relacionados a demanda foram tomados por meio de cotação eletrônica verificada no Painel de Preços do Ministério da Economia e tomados como base o valor médio. Resultados com relatórios gerados pelo Painel de Compras se encontram em anexo.

#### IDENTIFICAÇÃO DE TODAS AS SOLUÇÕES DE MERCADO E PREÇOS LEVANTADOS

Painel De Preços (Ministério Da Economia)

Fonte de pesquisa: <https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/>

Período de Compras para Análise: entre 60 e 150 dias

Relatório gerado: dias 03 à 11 / 05 / 2021

Forma de pesquisa: Código Material/Serviço (CATMAT); Descrição; Unidade de Fornecimento





## 2.2. Estimativas de Preços ou Preços Referenciais:

Inicialmente, foi realizada pesquisa feita pela metodologia do "Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico: <http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>", que resultou como de fato proveitosa, visto que contemplou os itens a serem licitados.

Os resultados foram compilados na planilha de preços estimados, registrando na planilha os preços e valores obtidos. Como metodologia de apuração de preços, utilizou-se a mediana simples dos preços obtidos, excluindo-se as propostas que apresentaram valores significativamente superiores à maioria, de modo à evitar distorção no cálculo do preço médio.

Será especificado no termo de referência os limites mínimos e máximos de aquisição dos produtos.

## 2.3. Análise de cenários e escolha do tipo de solução

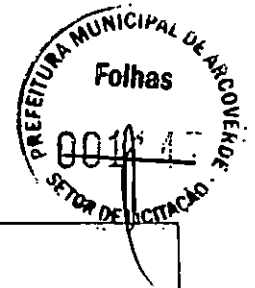
Nesta etapa é feita a avaliação dos cenários de contratação e a definição e justificativa da alternativa que mais se aproxima dos requisitos definidos, melhor atende à demanda, melhor promove a competição entre fornecedores e é o mais vantajoso para a administração pública.

Levando em consideração as cotações realizadas e a demanda a ser atendida a solução mais vantajosa e que mais se adequa às necessidades do órgão é a ampla concorrência por meio do preço eletrônico, que tratará da contratação de Empresa fornecedora de materiais de escritório e de expediente. Tal cenário é o mais vantajoso para a administração do ponto de vista do custo-benefício, eficácia, eficiência, padronização, segurança e disponibilidade do mercado.

## 3. Estimativas preliminares de preços

A tabela abaixo apresenta as unidades de medida de cada item de contratação, a quantidade estimada de bens ou serviços e o valor estimado na contratação. Em seguida, faz-se a análise crítica dos preços coletados para, ao final, definir a estimativa preliminar de preços.

Nº	Descrição do bem ou serviço	Unidade	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1.	Cola, composição: adesivo à base de resina epóxi, cor: incolor, aplicação: acrílico, louça, vidro, couro e plástico,	UNID	46	R\$ 23,17	R\$1.065,82



	características adicionais: secagem 10 minutos, tempo de cura 8 horas				
2.	Agenda, tipo: permanente, revestimento capa: laminação fosca, quantidade folhas: 420 un, comprimento: 200 mm, tipo encadernação: costurada e colada, largura: 140 mm, tipo papel miolo: papel sulfite, características adicionais: conforme modelo do órgão, material: cartão horlle	UNID	490	R\$ 14,30	R\$ 7.007,00
3.	Alfinete mapa, material: metal, tratamento superficial: niquelado, material cabeça: plástico, formato cabeça: redondo, cor: variada, comprimento: 10 mm	CX	120	R\$ 2,40	R\$ 288,00
4.	Alfinete mapa, material: aço, material cabeça: plástico, formato cabeça: redondo, cor: variada	CX	160	R\$ 2,10	R\$ 336,00
5.	Almofada carimbo, material caixa: plástico, material almofada: esponja absorvente revestida de tecido, tamanho: nº 3, cor: preta, tipo: entintada,	UNID	153	R\$ 2,20	R\$ 336,60

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av. Capitão Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Centro – CEP 56.505-480 / Fone: (87) 3821-9004  
Email: [licitacao.pma2013@gmail.com](mailto:licitacao.pma2013@gmail.com)  
CNPJ: 10.105.955/0001-67

Predeira



	comprimento: 12 cm, largura: 8 cm				
6.	Almofada carimbo, material caixa: plástico, material almofada: esponja absorvente revestida de tecido, tamanho: nº 3, cor: azul, tipo: entintada, comprimento: 12 cm, largura: 8 cm	UNID	153	R\$ 3,30	R\$504,90
7.	Apagador quadro branco, material base: feltro, material corpo: acrílico, comprimento: 17 cm, largura: 5 cm, altura: 10 cm, características adicionais: estojo com compartimento para 2 pincéis	UNID	1.142	R\$ 3,40	R\$ 3.882,80
8.	Apontador lápis, material: plástico, tipo: mesa, tamanho: conforme modelo do órgão, quantidade furos: 1, características adicionais: com depósito, lâmina aço inoxidável, Caixa c/ 12 unidades	CX	23	R\$ 7,68	R\$ 176,64
9.	Pasta arquivo, material: papelão, tipo: az, lombada: estreita, tamanho: escritório, aplicação: arquivo	UNID	3.080	R\$: 8,40	R\$: 25.872,00
10.	Pasta arquivo, material: cartão	UNID	3.230	R\$: 6,75	R\$: 21.802,50

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av. Capitão Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Centro – CEP 56.505-480 / Fone: (87) 3821-9004

Email: [licitacao.pma2013@gmail.com](mailto:licitacao.pma2013@gmail.com)

CNPJ: 10.105.955/0001-67

Prezadeira



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE**  
Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 – Centro  
Arcoverde-PE  
CNPJ Nº 10.105.955/0001-67



16.	Bloco recado, material: papel, cor: variada, largura: 76 mm, comprimento: 76 mm, características adicionais: autoadesivo, post it, quantidade folhas: 100 und.	PCT	600	R\$ 2,00	R\$ 1.200,00
17.	Bobina papel impressora, tipo papel: papel térmico, comprimento: 30 m, largura: 57 mm, aplicação: impressora térmica, características adicionais: uma via	UNID	416	R\$ 21,90	R\$ 9.110,40
18.	Bobina papel senha, bobina papel senha	UNID	226	R\$ 18,85	R\$ 4.260,10
19.	Borracha apagadora escrita, material: borracha, comprimento: 45 mm, largura: 17 mm, altura: 8 mm, cor: azul e vermelha	CX	38	R\$ 12,00	R\$ 456,00
20.	Borracha apagadora escrita, material: borracha, cor: branca, tipo: macia, características adicionais: tipo ponteira, aplicação: para lápis	PCT	164	R\$ 60,00	R\$ 9.840,00
21.	Borracha apagadora escrita, material: borracha livre de pvc, comprimento: 42 mm, largura: 21 mm, altura: 11 mm, cor: branca,	CX	60	R\$: 14,40	R\$: 864,00

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av. Capitão Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Centro – CEP 56.505-480 / Fone: (87) 3821-9004

Email: [licitacao.pma2013@gmail.com](mailto:licitacao.pma2013@gmail.com)

CNPJ: 10.105.955/0001-67

*Pregoeira*



	características adicionais: capa plástica protetora, aplicação: para lapis, Caixa c/ 24 unidades				
22.	Caderno, caderno tipo escolar.	UNID	2	R\$ 9,47	R\$ 18,94
23.	Bloco recado, material: celulose vegetal, cor: variada, largura: 38 mm, comprimento: 50 mm, tipo: removível, características adicionais: auto-adesivo, post it, quantidade folhas: 100 und	BLOCO	100	R\$ 2,90	R\$290,00
24.	Caderno, material: celulose vegetal, material capa: papelão duro plastificado, quantidade folhas: 96 fl, comprimento: 280 mm, largura: 200 mm, características adicionais: espiral e folhas pautadas	UNID	100	R\$ 3,39	R\$339,00
25.	Caderno, material: papel ofsete, material capa: capa dura, quantidade folhas: 200 fl, comprimento: 240 mm, largura: 170 mm, características adicionais: personalizado, impressão 4x1, acabamento wire-o	UNID	2.360	R\$ 6,30	R\$14.868,00

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av. Capitão Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Centro – CEP 56.505-480 / Fone: (87) 3821-9004

Email: [licitacao.pma2013@gmail.com](mailto:licitacao.pma2013@gmail.com)

CNPJ: 10.105.955/0001-67

*prequeira*



26.	Caderno, material: papel off-set 63g,m2, branco, material capa: papel cartão duplex 250 g,m2, quantidade folhas: 48 fl, comprimento: 200 mm, largura: 140 mm, características adicionais: desenho, espiral, arame galvanizado	UNID	16.136	R\$ 3,50	R\$ 56.476,00
27.	Livro ata, material: papel sulfite, quantidade folhas: 50 fl, gramatura: 75 g,m2, comprimento: 297 mm, largura: 210 mm	UNID	1.830	R\$ 5,15	R\$ 9.424,50
28.	Caixa correspondência, material: acrílico, cor: fumê, tipo: dupla, comprimento: 370 mm, largura: 255 mm, altura: 180 mm, características adicionais: com inclinação entre as bandejas	UNID	101	R\$ 19,56	R\$ 1.975,56
29.	Caixa correspondência, material: acrílico, cor: fumê, tipo: tripla, largura: 255 mm, altura: 185 mm, características adicionais: com inclinação entre as bandejas, profundidade: 255 mm	UNID	35	R\$ 26,00	R\$ 910,00
30.	Caixa arquivo, material: plástico	UNID	3.660	R\$ 4,41	R\$ 16.140,60

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

pregoeira



	corrugado, dimensão (c x l x a): 36,0 x 13,5 x 25,0 cm, cor: colorido, impressão: padrão, características adicionais: com trava				
31.	Calculadora eletrônica, número dígitos: 12 un, tipo: mesa (4 operações básicas), fonte alimentação: pilha aa, características adicionais: visor lcd com inclinação, cálculo de porcentagem e	UNID	676	R\$ 13,10	R\$ 8.855,60
32.	Caneta esferográfica, material: plástico, quantidade cargas: 1 un, material ponta: latão com esfera de tungstênio, tipo escrita: média, cor tinta: vermelha, características adicionais: material transparente e com orifício lateral	CX	75	R\$ 18,89	R\$1.416,75
33.	Caneta esferográfica, material: plástico, quantidade cargas: 1 un, material ponta: aço inoxidável com esfera de tungstênio, tipo escrita: fina, cor tinta: azul	CX	267	R\$ 28,00	R\$7.476,00
34.	Caneta esferográfica, material: plástico, formato corpo:	CX	100	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av. Capitão Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Centro – CEP 56.505-480 / Fone: (87) 3821-9004

Email: [licitacao.pma2013@gmail.com](mailto:licitacao.pma2013@gmail.com)

CNPJ: 10.105.955/0001-67

Prequeira



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE**  
Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 – Centro  
Arcoverde-PE  
CNPJ Nº 10.105.955/0001-67

Folhas  
001154

	cilíndrico, material ponta: plástico com esfera de tungstênio, tipo escrita: grossa, cor tinta: azul				
35.	Caneta esferográfica, material: acrílico transparente, quantidade cargas: 1 un, material ponta: esfera de tungstênio, tipo escrita: fina, cor tinta: preta, características adicionais: corpo sextavado e tampa ventilada.	CX	89	R\$ 21,00	R\$1.869,00
36.	Caneta esferográfica, material: plástico, quantidade cargas: 1 un, material ponta: aço inoxidável com esfera de tungstênio, tipo escrita: média, cor tinta: azul	CX	20	R\$ 26,49	R\$ 529,80
37.	Caneta hidrográfica, material: plástico, material ponta: feltro, aplicação: papel, características adicionais: jumbo 12 cores e estojo com zip.	PCT	820	R\$ 6,05	R\$4.961,00
38.	Caneta hidrográfica, material: plástico, material ponta: poliéster, espessura escrita: grossa, cor carga: variada, aplicação: tecido	UNID	136	R\$ 17,48	R\$ 2.377,28

*Prezeira*





39.	Clipe, tratamento superficial: niquelado, aplicação: aparelho fixador clips, material: metal, características adicionais: tamanho 6,40 mm, capacidade p. fixar até 50 folhas	CX	880	R\$ 2,29	R\$ 2.015,20
40.	Clipe, tratamento superficial: niquelado, tamanho: 8,0, material: metal, formato: paralelo	CX	490	R\$ 1,80	R\$ 882,00
41.	Clipe, tratamento superficial: galvanizado, aplicação: fixar papéis e similares, tamanho: 2,0, material: arame de aço, formato: paralelo	CX	1.850	R\$ 1,77	R\$ 3.274,50
42.	Clipe, tratamento superficial: galvanizado, tamanho: 4,0, material: metal, formato: trançado	CX	1.400	R\$ 1,50	R\$ 2.100,00
43.	Clipe, tratamento superficial: niquelado, tamanho: 3,0, material: metal, formato: paralelo	CX	600	R\$ 1,42	R\$ 852,00
44.	Cola, cor: branca, aplicação: papel, características adicionais: atóxica, tipo: bastão	UNID	332	R\$ 1,91	R\$ 634,12
45.	Cola, composição: poli vinil acetato - pva, cor: branca, aplicação: escolar,	FRASCO 90G	147	R\$ 1,15	R\$ 169,05

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av. Capitão Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Centro – CEP 56.505-480 / Fone: (87) 3821-9004

Email: [licitacao.pma2013@gmail.com](mailto:licitacao.pma2013@gmail.com)

CNPJ: 10.105.955/0001-67

Pregoeira



	características adicionais: lavável, não tóxica, tipo: líquido				
46.	Cola, composição: poli vinil acetato - pva, cor: branca, aplicação: escolar, características adicionais: lavável, não tóxica, tipo: líquido	UNID	4.380	R\$ 1,13	R\$4.949,40
47.	Cola, composição: poli vinil acetato - pva, cor: branca, aplicação: papel, características adicionais: com bico aplicador, atóxica, lavável., tipo: pastosa	CX	216	R\$ 12,49	R\$ 2.697,84
48.	Cola, composição: poli vinil acetato - pva, cor: variada, aplicação: escolar, características adicionais: peso 23g, secagem rápida, atóxica, tipo: líquido viscoso	CX	437	R\$ 4,98	R\$ 2.176,26
49.	Cola, composição: poli vinil acetato - pva, cor: variada, aplicação: papel, características adicionais: atóxica, com glitter e bico aplicador, tipo: líquido	UNID	900	R\$ 5,85	R\$ 5.265,00
50.	Cola, composição: resina sintética, cor: incolor, aplicação: isopor, tipo: líquida	UNID	860	R\$ 2,71	R\$ 2.330,60
51.	Cola, composição: acético e silicone, cor: incolor, aplicação: cerâmica, tipo: líquido	UNID	200	R\$ 7,00	R\$1.400,00

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av. Capitão Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Centro – CEP 56.505-480 / Fone: (87) 3821-9004

Email: [licitacao.pma2013@gmail.com](mailto:licitacao.pma2013@gmail.com)

CNPJ: 10.105.955/0001-67

Prezeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE  
Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 – Centro  
Arcoverde-PE  
CNPJ Nº 10.105.955/0001-67



52.	Corretivo fita, material: base resina, comprimento: 12 m, largura: 4,20 mm, aplicação: impressão geral, características adicionais: bico aplicador e tampa protetora	UNID	380	R\$ 8,00	R\$ 3.040,00
53.	Corretivo líquido, material: base d'água - secagem rápida, características adicionais: atóxico, lavável, inodoro	UNID	1.256	R\$ 1,14	R\$ 1.431,84
54.	Papel carbono, material: película poliéster, aplicação: escrita manual, tipo: mofasse, comprimento: 297 mm, largura: 210 mm, cor: preta	CX	3	R\$ 20,13	R\$ 60,39
55.	Grampo grampeador, material: metal, tratamento superficial: galvanizado, tamanho: 23,13	CX	1	R\$ 15,27	R\$ 15,27
56.	Marcador retroprojeter, material corpo: plástico, material ponta: poliéster, espessura ponta: 2 mm, cor tinta: azul, base tinta: álcool	UNID	24	R\$ 1,22	R\$29,28
57.	Silicone adesivo, silicone para adesão	UNID	10	R\$ 13,35	R\$133,50
58.	Envelope, material: kraft, modelo: ofício, tamanho (c x l): 162 x	UNID	1.732	R\$ 0,06	R\$ 103,92

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av. Capitão Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Centro – CEP 56.505-480 / Fone: (87) 3821-9004

Email: [licitacao.pma2013@gmail.com](mailto:licitacao.pma2013@gmail.com)

CNPJ: 10.105.955/0001-67

pregoeira



	114 mm, cor: branco, gramatura: 75 g/m2				
59.	Envelope para convite, material: papel kraft, gramatura: 90 g/m2, comprimento: 220 mm, altura: 160 mm, cor: branca, aplicação: escritório	UNID	5.000	R\$ 0,19	R\$ 950,00
60.	Envelope, material: offset, modelo: saco padrão, tamanho (c x l): 340 x 240 mm, cor: branco, gramatura: 90 g/m2	UNID	1.103	R\$ 0,40	R\$ 441,20
61.	Envelope, material: offset, modelo: ofício, tamanho (c x l): 114 x 229 mm, cor: branco, gramatura: 90 g/m2, características adicionais: papel alcalino	UNID	1.000	R\$ 0,33	R\$ 330,00
62.	Envelope, material: kraft, modelo: saco comum, tamanho (c x l): 410 x 310 mm, cor: parda, gramatura: 110 g/m2	UNID	1.000	R\$ 0,60	R\$ 600,00
63.	Envelope, material: kraft, modelo: saco padrão, tamanho (c x l): 240 x 340 mm, cor: branco, gramatura: 90 g/m2	UNID	14.500	R\$ 0,30	R\$ 4.350,00
64.	Estilete, tipo: largo, espessura: 18 mm, aplicação: escritório	UNID	324	R\$ 1,29	R\$ 417,96
65.	Estilete, tipo: estreito, espessura: 9 mm,	UNID	425	R\$ 0,80	R\$ 340,00

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av. Capitão Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Centro – CEP 56.505-480 / Fone: (87) 3821-9004

Email: [licitacao.pma2013@gmail.com](mailto:licitacao.pma2013@gmail.com)

CNPJ: 10.105.955/0001-67

*Pregoeira*



	material corpo: plástico, características adicionais: lâmina aço c, tratamento superficial galvanizado, tipo fixação lâmina: encaixe por pressão				
66.	Etiqueta autoadesiva, material: papel, cor: branca, formato: retangular, altura: 279,4 mm, largura: 215,9 mm, tipo uso: impressora ink jet laser, apresentação: 1 etiqueta por folha	CX	89	R\$ 25,00	R\$ 2.225,00
67.	Extrator grampo, material: aço galvanizado, tipo: espátula, comprimento: 150 mm, largura: 15 mm	CX	15	R\$ 29,76	R\$ 446,40
68.	Fita adesiva, material: polipropileno transparente, tipo: mofasse, largura: 48 mm, comprimento: 50 m, aplicação: empacotamento	UNID	200	R\$ 2,47	R\$ 494,00
69.	Fita adesiva, material: crepe, tipo: mofasse, largura: 18 mm, comprimento: 50 m	UNID	300	R\$ 3,20	R\$ 960,00
70.	Fita adesiva, material: crepe, tipo: mofasse, largura: 48 mm, comprimento: 50 m, cor: bege	UNID	300	R\$ 5,75	R\$ 1.725,00

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av. Capitão Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Centro - CEP 56.505-480 / Fone: (87) 3821-9004

Email: [licitacao.pma2013@gmail.com](mailto:licitacao.pma2013@gmail.com)

CNPJ: 10.105.955/0001-67

*Predeira*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE  
Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 – Centro  
Arcoverde-PE  
CNPJ Nº 10.105.955/0001-67



71.	Fita adesiva, material: crepe, largura: 48 mm, comprimento: 50 m, cor: verde	UNID	300	R\$ 4,15	R\$ 1.245,00
72.	Fita adesiva, material: polipropileno, largura: 12 mm, comprimento: 33 m, cor: vermelha	UNID	140	R\$ 0,61	R\$ 85,40
73.	Fita adesiva, material: papel, tipo: dupla face, largura: 12 mm, comprimento: 30 m, cor: incolor, aplicação: multiuso	UNID	212	R\$ 3,05	R\$ 646,60
74.	Papel emborrachado, material: borracha eva, comprimento: 60 cm, largura: 40 cm, espessura: 2 mm, padrão: glitterizado, cor: variada	FL	4.180	R\$ 3,99	R\$16.678,20
75.	Papel emborrachado, material: borracha eva, comprimento: 60 cm, largura: 40 cm, espessura: 1,2 mm, padrão: liso, cor: variada	FL	70	R\$ 1,86	R\$130,20
76.	Giz cera, material: cera plástica com corante atóxico, cor: variadas, tamanho: grande, espessura: grossa	CX	2.236	R\$ 3,43	R\$ 7.669,48
77.	Glitter, material: pvc - cloreto de polivinila, aspecto físico: partículas metalizadas, cor: sortida, aplicação: decoração, roupa,	UNID	100	R\$ 0,70	R\$ 70,00

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av. Capitão Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Centro – CEP 56.505-480 / Fone: (87) 3821-9004

Email: [licitacao.pma2013@gmail.com](mailto:licitacao.pma2013@gmail.com)

CNPJ: 10.105.955/0001-67

Preço



	artesanato, fantasia, flor e isopor				
78.	Grampeador, material: polietileno, tipo: mesa, capacidade: 25 fl, tamanho grampo: 26,6	UNID	345	R\$ 27,50	R\$ 9.487,50
79.	Grampo grampeador, material: aço, tratamento superficial: galvanizado, tamanho: 23,17, uso: grampeador de mesa	CX	4	R\$ 4,19	R\$ 16,76
80.	Grampo grampeador, material: metal, tratamento superficial: niquelado, tamanho: 106,6	CX	4	R\$ 7,30	R\$ 29,20
81.	Grampo trilho encadernador, material: aço, comprimento: 180 mm, aplicação: fixação folhas em processos, tratamento superficial: niquelado, características adicionais: distância entre furos de 80 mm	CX	30	R\$ 6,25	R\$ 187,50
82.	Lápis de cor, material: madeira, cor: diversas, formato: triangular, características adicionais: certificação ambiental	CX	2.440	R\$ 3,11	R\$ 7.588,40
83.	Lápis preto, material corpo: madeira de manejo sustentável, dureza carga: b, formato corpo: sextavado, material carga: grafite preto nº2	CX	190	R\$ 34,20	R\$ 6.498,00

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av. Capitão Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Centro – CEP 56.505-480 / Fone: (87) 3821-9004  
Email: [licitacao.pma2013@gmail.com](mailto:licitacao.pma2013@gmail.com)  
CNPJ: 10.105.955/0001-67

pregoeira



84.	Lapiseira, material: plástico, diâmetro carga: 0,7 mm, características adicionais: borracha, sistema amortecedor anti-quebra, grafite	CX	7	R\$ 39,60	R\$ 277,20
85.	Livro ata, material: offset branco, quantidade folhas: 100 un, gramatura: 56 g/m2, comprimento: 310 mm, largura: 220 mm, características adicionais: capa dura na cor preta, numeradas e pautadas	UNID	1.770	R\$ 9,00	R\$ 15.930,00
86.	Livro protocolo, quantidade folhas: 100 un, comprimento: 220 mm, largura: 155 mm, tipo capa: dura, características adicionais: impressão ofsete, duas faces, cor preta, material capa: papelão, gramatura folhas: 75 g,m2, material folhas: papel apergaminhado	UNID	562	R\$ 7,98	R\$ 4.484,76
87.	Caneta marca-texto, material: plástico, tipo ponta: chanfrada, cor: fluorescente amarela, tipo: base água, características adicionais: secagem rápida	CX	347	R\$ 8,00	R\$ 2.776,00
88.	Pincel quadro branco, magnético, material: plástico, material ponta: feltro, tipo	CX	54	R\$ 16,75	R\$ 904,50

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av. Capitão Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Centro – CEP 56.505-480 / Fone: (87) 3821-9004

Email: [licitacao.pma2013@gmail.com](mailto:licitacao.pma2013@gmail.com)

CNPJ: 10.105.955/0001-67

Pregoeira





	carga: descartável, cor: azul				
89.	Pincel quadro branco, magnético, material: plástico reciclado, material ponta: feltro, tipo carga: descartável, cor: preto, características adicionais: cilíndrico	CX	114	R\$ 16,85	R\$ 1.920,90
90.	Pincel quadro branco, magnético, material: plástico, material ponta: feltro, tipo carga: descartável, cor: vermelho	CX	54	R\$ 16,75	R\$ 904,50
91.	Mina grafite, material: grafita, diâmetro: 0,70 mm, comprimento: 100 mm, dureza: b	UNID	48	R\$ 0,80	R\$ 38,40
92.	Mochila, material: nylon, cor: preta, aplicação: material escolar, altura: 38 cm, largura: 25 cm, profundidade: 17 cm, características adicionais: saco, com 3 bolsos externos	UNID	8	R\$ 22,00	R\$ 176,00
93.	Molha-dedos, material base: plástico, material tampa: plástico, material carga: creme atóxico, tamanho: 12, características adicionais: não contém glicerina e não mancha	UNID	158	R\$ 1,30	R\$ 205,40
94.	Palito, material: madeira,	PCT	970	R\$3,99	R\$ 3.870,30

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av. Capitão Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Centro – CEP 56.505-480 / Fone: (87) 3821-9004

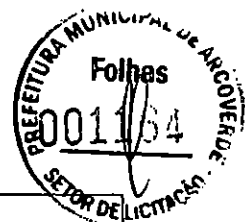
Email: [licitacao.pma2013@gmail.com](mailto:licitacao.pma2013@gmail.com)

CNPJ: 10.105.955/0001-67

Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE  
Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 – Centro  
Arcoverde-PE  
CNPJ Nº 10.105.955/0001-67



	comprimento: 25 cm, aplicação: churrasco				
95.	Papel camurça, material: celulose vegetal, gramatura: 60 g,m2, comprimento: 60 cm, largura: 40 cm, cor: verde	UNID	40	R\$ 1,50	R\$ 60,00
96.	Papel camurça, material: celulose vegetal, gramatura: 60 g,m2, comprimento: 60 cm, largura: 40 cm, cor: branca	UNID	40	R\$ 0,60	R\$ 24,00
97.	Papel camurça, material: celulose vegetal, gramatura: 60 g,m2, comprimento: 60 cm, largura: 40 cm, cor: preta	UNID	40	R\$ 0,70	R\$ 28,00
98.	Papel carbono, material: papel, aplicação: escrita manual, tipo: mofasse, comprimento: 297 mm, largura: 210 mm, cor: preta	PCT	101	R\$ 20,00	R\$ 2.020,00
99.	Papel para impressão formatado, tipo: texturizado, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, gramatura: 180 g,m2, cor: branco, característica adicional: textura linho	PCT	762	R\$ 10,75	R\$8.191,50
100.	Papel cartolina, material: celulose vegetal, gramatura: 180 g,m2, cor: branca,	UNID	3.510	R\$ 0,59	R\$ 2.070,90

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av. Capitão Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Centro – CEP 56.505-480 / Fone: (87) 3821-9004  
Email: [licitacao.pma2013@gmail.com](mailto:licitacao.pma2013@gmail.com)  
CNPJ: 10.105.955/0001-67

Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE  
Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 – Centro  
Arcoverde-PE  
CNPJ Nº 10.105.955/0001-67



	comprimento: 960 mm, largura: 660 mm				
101.	Papel cartolina, material: celulose vegetal, gramatura: 180 g,m2, cor: azul, comprimento: 660 mm, largura: 500 mm	UNID	60	R\$ 0,42	R\$ 25,20
102.	Papel celofane, comprimento: 100 cm, largura: 85 cm, cor: variada, aplicação: trabalhos educativos, gramatura: 18 g,m2	UNID	50	R\$ 1,00	R\$ 50,00
103.	Papel color set, cor: variada, comprimento: 66 cm, largura: 48 cm, gramatura: 110 g,m2	UNID	3.150	R\$ 0,46	R\$ 1.449,00
104.	Papel crepom, material: celulose vegetal, gramatura: 18 g,m2, comprimento: 2 m, largura: 48 cm, cor: variada	UNID	3.460	R\$ 0,70	R\$ 2.422,00
105.	Papel fotográfico, papel fotográfico	PCT	55	R\$ 18,70	R\$ 1.028,50
106.	Papel fotográfico, tipo: glossy brilhante, largura: 210 mm, comprimento: 297 mm, gramatura: 180 g,m2, compatibilidade: impressora jato de tinta , laser	PCT	20	R\$ 15,90	R\$ 318,00
107.	Papel para impressão formatado, tipo: texturizado, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, gramatura: 180 g,m2, cor: colorido,	PCT	30	R\$ 10,75	R\$322.50

Prezosa



	característica adicional: textura linho				
108.	Papelão, material: celulose vegetal, comprimento: 100 m, largura: 1,20 m, tipo: ondulado, aplicação: embalagem, características adicionais: um lado liso e outro micro ondulado	UNID	100	R\$ 2,18	R\$ 218,00
109.	Papel para impressão formatado, tipo: sulfite, apergaminhado, ofício, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, gramatura: 75 g,m2, cor: branco, característica adicional: alvura superior	CX	1.935	R\$ 13,94	R\$ 26.973,90
110.	Pasta arquivo, material: plástico, tipo: catálogo, largura: 240 mm, altura: 330 mm, cor: preta, características adicionais: 4 furos e 50 envelopes plásticos	UNID	540	R\$ 9,95	R\$ 5.373,00
111.	Pasta arquivo, material: papelão revestido de pvc, tipo: catálogo, largura: 245 mm, altura: 335 mm, cor: preta, capacidade: 100 sacos plásticos fl, características adicionais 2: prendedor interno	UNID	115	R\$ 21,50	R\$ 2.472,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE  
Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 – Centro  
Arcoverde-PE  
CNPJ Nº 10.105.955/0001-67



112.	Pasta arquivo, material: cartolina plastificada, tipo: classificadora, largura: 250 mm, altura: 350 mm, cor: verde, características adicionais: com trilho	UNID	1.360	R\$ 1,15	R\$ 1.564,00
113.	Pasta arquivo, material: plástico corrugado transparente, tipo: documento, largura: 250 mm, altura: 340 mm, lombada: 35 mm, cor: incolor, características adicionais: com aba e elástico	UNID	30	R\$ 2,40	R\$ 72,00
114.	Pasta arquivo, material: plástico corrugado, largura: 235 mm, altura: 350 mm, lombada: 4 cm, cor: variada, características adicionais: com aba e elástico	UNID	30	R\$ 1,60	R\$ 48,00
115.	Pasta arquivo, material: plástico, tipo: I, largura: 230 mm, altura: 335 mm, cor: incolor	UNID	50	R\$ 1,00	R\$ 50,00
116.	Percevejo, material: metal, tratamento superficial: niquelado, tamanho: 4	CX	152	R\$ 1,77	R\$ 269,04
117.	Perfurador papel, material: metal, tipo: mesa, capacidade	UNID	195	R\$ 23,00	R\$ 4.485,00

Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE  
Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 – Centro  
Arcoverde-PE  
CNPJ Nº 10.105.955/0001-67



	perfuração: 30 fl, funcionamento: manual, características adicionais: com marginador e aparador, quantidade furos: 2 un				
118.	Perfurador papel, material: metal, tipo: mesa, capacidade perfuração: 50 fl, funcionamento: manual, características adicionais: com marginador e aparador, quantidade furos: 2 un	UNID	175	R\$ 55,91	R\$ 9.784,25
119.	Perfurador papel, material: aço, tipo: mesa, capacidade perfuração: 40 fl, funcionamento: manual, características adicionais: base plástica protetora, quantidade furos: 2 un	UNID	147	R\$ 26,93	R\$ 3.958,71
120.	Pincel atômico, material: plástico, tipo ponta: feltro, tipo carga: recarregável, cor tinta: azul	UNID	110	R\$1,20	R\$ 132,00
121.	Pincel atômico, material: plástico, tipo ponta: feltro, tipo carga: recarregável, cor tinta: preta	UNID	110	R\$1,28	R\$140,80

Prequeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE  
Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 – Centro  
Arcoverde-PE  
CNPJ Nº 10.105.955/0001-67



122.	Pincel atômico, material: plástico, tipo ponta: feltro, tipo carga: recarregável, cor tinta: vermelha	UNID	110	R\$ 1,44	R\$ 158,40
123.	Pincel arte plástica, material cerdas: orelha de boi, tipo cabo: longo, tamanho: 6, formato: chato	UNID	140	R\$ 1,41	R\$ 197,40
124.	Pincel arte plástica, material cerdas: orelha de boi, tipo cabo: longo, tamanho: 12, formato: chato	UNID	140	R\$ 1,87	R\$ 261,80
125.	Pincel arte plástica, material cerdas: orelha de boi, tipo cabo: longo, tamanho: 16, formato: chato	UNID	50	R\$ 4,32	R\$ 216,00
126.	Pistola aplicadora, tensão alimentação: 110,220 v, potência: 10 w, aplicação: colagem, características adicionais: profissional, compatível bastão silicone	UNID	91	R\$ 40,29	R\$ 3.666,39
127.	Aplicador fita, roldana porta fita adesiva	UNID	602	R\$ 15,00	R\$ 9.030,00
128.	Prancheta portátil, material: acrílico transparente, comprimento: 345 mm, largura: 220 mm, cor: cristal, características	UNID	672	R\$ 7,92	R\$ 5.322,24

*Prequeira*



	adicionais: com pegador metálico				
129.	Prancheta portátil, material: madeira, comprimento: 350 mm, largura: 250 mm, características adicionais: com pegador metálico	UNID	140	R\$ 2,86	R\$ 400,40
130.	Quadro branco, material: fórmica branca, acabamento superficial moldura: alumínio, largura: 90 cm, comprimento: 120 m, características adicionais: suporte para apagador, material moldura: alumínio	UNID	74	R\$ 121,77	R\$ 9.010,98
131.	Refil tinta, material: tinta, cor: azul, capacidade: 5,50 ml, aplicação: pincel quadro branco	UNID	322	R\$ 2,98	R\$ 959,56
132.	Refil tinta, material: tinta, cor: preta, capacidade: 20 ml, aplicação: pincel quadro branco	UNID	162	R\$ 3,44	R\$ 557,28
133.	Refil tinta, material: tinta cor: vermelho, capacidade: 5,50 ml, aplicação: pincel quadro branco	UNID	162	R\$ 3,12	R\$ 505,44
134.	Régua escritório, material: acrílico, comprimento: 30 cm, graduação: centímetro, milímetro,	UNID	104	R\$ 0,76	R\$ 79,04

projeira





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE  
Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 – Centro  
Arcoverde-PE  
CNPJ Nº 10.105.955/0001-67



	tipo material: rígido, cor: cristal, características adicionais: transparente, largura de 3,5 cm				
135.	Papel para impressão formatado, tipo: sulfite, apergaminhado, ofício, tamanho (c x l): 420 x 297 mm, gramatura: 75 g/m2, cor: branco	CX	4	R\$ 40,00	R\$ 160,00
136.	Tela de pintura, material: tecido algodão, cor: branca, comprimento: 30 cm, largura: 20 cm, uso: artístico	UNID	180	R\$ 7,61	R\$1.369,80
137.	Tesoura, material: aço inoxidável, material cabo: polietileno, comprimento: 21 cm	UNID	90	R\$ 7,73	R\$ 695,70
138.	Tesoura, material: aço inoxidável, material cabo: plástico, comprimento: 11 cm, características adicionais: sem ponta	UNID	8.180	R\$ 1,60	R\$ 13.088,00
139.	Tinta guache, composição: resina vincula, água, pigmento, cargas e conservante, cor: diversas, características adicionais: conjunto c, 6 frascos de 15 ml cada	UNID	1.300	R\$ 4,50	R\$ 5.850,00

Prebeira



140.	Tinta para carimbo, cor: azul, componentes: água, pigmentos, aspecto físico: líquido, capacidade frasco: 42 ml	UNID	214	R\$ 1,80	R\$385,20
141.	Tinta para carimbo, cor: vermelha, componentes: base d'água, aspecto físico: líquido, aplicação: almofada, capacidade frasco: 40 ml	UNID	10	R\$ 1,83	R\$18,30
142.	Tnt, gramatura: 40 g, m2, cor: variada, largura: 1,40 m	ROLO	36	R\$ 64,00	R\$ 2.304,00
143.	Livro de ponto, quantidade folhas: 100, tipo capa: dura, cor capa: preta, comprimento: 320 mm, largura: 220 mm, material: papel alcalino, características adicionais: folhas pautadas e numeradas, 31 pautas por página, gramatura: 63 g/m2	UNID	100	R\$:11,97	R\$:1.197,00

**Análise crítica dos preços coletados:**

Considerando os orçamentos levantados, utilizando o Painel de Preços do Ministério da Economia. Entende-se, também, que os preços coletados utilizados para o orçamento apresentado estão de acordo com os característicos para o mercado, representando capacidades de elegibilidade.

O método utilizado neste estudo para a estimativa preliminar de preço da contratação foi a média do valor de cada custo da planilha dos preços pesquisados dos orçamentos recebidos, que resultou no valor orçado estimado de R\$ 494.011,85.

*Pregoeira*



Após a extração e consolidação dos valores chegou-se aos valores referenciais abaixo.

Seguem anexas as memórias de cálculo da estimativa de preços referenciais e os documentos que lhe dão suporte.

Estimativa preliminar de preços (R\$): 494.011,85 (Quatrocentos e noventa e quatro mil, onze reais e oitenta e cinco centavos).

#### 4. Análise de riscos, adequações e benefícios

##### 4.1. Análise de riscos

Nesta etapa é feita a análise de riscos relacionados à contratação, sejam eles relacionados à fase interna do processo licitatório, à fase de seleção do fornecedor e inclusive à fase de gestão e execução do contrato. Além disso, são estimadas a probabilidade de ocorrência e seu impacto, bem como as ações de prevenção e contingência e os responsáveis pela realização das ações.

Nº	Descrição do risco	Probabilidade de ocorrência	Impacto	Ações de prevenção	Ações de contingência	Responsável pelas ações
1.	Durante a operação interna do processo licitatório, levando em consideração a grande demanda de processos em andamento, a presente licitação pode sofrer com atrasos, o que pode impactar diretamente no mercado, uma vez que os valores de mercado sofrem	Baixa	Baixo	Implementação da licitação em caráter de urgência para atendimento da demanda	Atualização das pesquisas de preço médio	Setor de Compras Setor permanente de Licitações

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Capitão Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Centro – CEP 56.505-480 / Fone: (87) 3821-9004

Email: [licitacao.pma2013@gmail.com](mailto:licitacao.pma2013@gmail.com)

CNPJ: 10.105.955/0001-67

Pregoeira



	atualmente constantes mudanças					
2.	Durante a fase de seleção do fornecedor, ocorrem variantes nos valores ofertados, sendo possível que o/os ganhador/es não realize a contemplação de um determinado produto que atenderia a demanda.	Média	Médio	Procura por um fornecedor para o determinado produto, até mesmo por meio de possível processo de chamamento	Adequação da demanda Contratação direta	Setor de Compas

**Análise e avaliação dos riscos:**

Diante dos riscos elencados nesta etapa do Estudo Técnico Preliminar e suas respectivas ações de prevenção e contingência, conclui-se que os riscos apresentados não oferecem impedimento suficiente à viabilidade da contratação do presente objeto.

**5. Declaração da viabilidade ou não da contratação**

A lista de verificação abaixo oferece o resumo do atendimento da contratação a todos os requisitos elencados no estudo técnico preliminar.

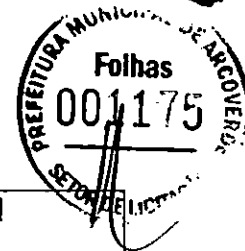
**Lista de verificação para declaração da viabilidade ou não da contratação**

Item do estudo técnico preliminar:	Atende?
1. A necessidade da contratação é clara e adequadamente justificada?	SIM
2. O alinhamento entre a contratação e o planejamento institucional do órgão ou entidade está demonstrado?	SIM
3. Os requisitos técnicos e a solução tecnológica como um todo foram adequadamente descritos e analisados?	SIM



*Expediente*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE**  
Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 – Centro  
Arcoverde-PE  
CNPJ Nº 10.105.955/0001-67



4. A quantidade de itens está coerente com a demanda prevista?	SIM
5. O levantamento de mercado e a pesquisa de preços foram devidamente realizados?	SIM
6. A análise de cenário e escolha do tipo de solução foram devidamente justificadas?	SIM
7. O parcelamento da solução foi analisado e justificado, se for o caso?	SIM
8. As estimativas preliminares dos preços foram feitas, a partir dos preços pesquisados?	SIM
9. Há orçamento disponível para a contratação no exercício corrente, bem como previsão de provimento de recursos no caso de contratação que se estenda por vários exercícios no caso de serviços contínuos?	SIM
10. Os riscos relevantes para a contratação foram levantados, incluindo-se ações para prevenção ou contingência?	SIM
11. A relação custo-benefício da contratação é considerada favorável e vantajosa para o órgão ou entidade?	SIM

Em assim sendo, diante do exposto no presente estudo técnico preliminar, declara-se que a aquisição é viável, necessária e adequada a este órgão. Além disso, convém ressaltar que o mercado já dispõe de um número razoável de fornecedores capazes de oferecer a solução.

**RESPONSÁVEIS PELAS INFORMAÇÕES;**

  
\_\_\_\_\_  
**ANTÔNIO RODRIGUES MENDES SOUZA**  
Secretário de Educação

  
\_\_\_\_\_  
Sandro Tenório de Carvalho  
Setor de Compras e Transportes  
Mat. 302884

\_\_\_\_\_  
**SANDRO TENÓRIO DE CARVALHO**  
Setor de Compras

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Av. Capitão Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Centro – CEP 56.505-480 / Fone: (87) 3821-9004  
Email: [licitacao.pma2013@gmail.com](mailto:licitacao.pma2013@gmail.com)  
CNPJ: 10.105.955/0001-67

  
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE  
Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 – Centro  
Arcoverde-PE  
CNPJ Nº 10.105.955/0001-67



ANEXO II  
TERMO DE REFERÊNCIA

<b>ORGÃO</b>
Setor Requerente: <b>Secretaria Municipal de Educação e Esportes</b>
Responsável pela demanda: <b>SANDRO TENÓRIO DE CARVALHO</b>
Matrícula: <b>302884</b>
E-mail: <b>pmaseacompras21@gmail.com</b>
Telefone: <b>(87) 3821-9014 / 3821-1707</b>

**1. OBJETO**

O presente termo de referência tem como finalidade abertura de Processo Licitatório para formalização de ATA DE REGISTRO DE PREÇO (ARP), com validade de 12 (doze) meses, para futura contratação, inclusive com preços e especificações técnica, para fornecimento de material de expediente, destinados a atender as necessidades da Prefeitura do Município de Arcoverde e suas respectivas Secretarias, bem como as Secretarias de Educação e Esportes, Saúde e Assistência Social.

**2. JUSTIFICATIVA**

A presente aquisição fundamenta-se a atender à reposição de materiais de expedientes necessários ao desenvolvimento regular das atividades desempenhadas nas referidas secretarias e prefeitura do Município, bem como a reposição do almoxarifado das mesmas, para suprir a demanda de acordo com as quantidades e especificações constantes neste Termo de Referência.

**3. DOS QUANTITAVOS E DAS DESCRIÇÕES**

Os itens a serem adquiridos, as formas de apresentação e as quantidades estimadas para um período do ano letivo de 2021, estão especificados no Item 5, Apêndices deste Termo de Referência, anexos e Estudo Técnico Preliminar.

**4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Os recursos orçamentários alocados para o pagamento do objeto desta licitação são oriundos das seguintes Dotações Orçamentárias:

• SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

<b>SALÁRIO EDUCAÇÃO</b>	
<b>Atividade:</b> 12.361.1204.2.196 – Manutenção das atividades do Ensino Fundamental	
<b>Elemento:</b> 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	
<b>Fonte de recurso:</b> 9	
<b>RECURSO PRÓPRIO</b>	
<b>Atividade:</b> 12.361.1202.2.9045 – Manutenção das atividades gerais da Secretaria Municipal de Educação.	
<b>Elemento:</b> 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	
<b>Fonte de recurso:</b> 2	

• SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE

**SECRETARIA DE AGRICULTURA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av. Capitão Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Centro – CEP 56.505-480 / Fone: (87) 3821-9004  
Email: [licitacao.pma2013@gmail.com](mailto:licitacao.pma2013@gmail.com)  
CNPJ: 10.105.955/0001-67

Prequeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE  
Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 – Centro  
Arcoverde-PE  
CNPJ Nº 10.105.955/0001-67



<b>Atividade:</b> 4.122.2002.2.58 – Apoio Administrativo às ações da Secretaria de Agricultura
<b>Elemento:</b> 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

<b>Atividade:</b> 4.122.414.2.55 – Coordenar, elaborar e executar a folha de pagamento de pessoal da administração direta do Município.
<b>Elemento:</b> 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

#### SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

<b>Atividade:</b> 4.122.428.2.9021 – Apoio administrativo as ações da Secretaria de Serviços Públicos e Meio Ambiente
<b>Elemento:</b> 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

#### SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

<b>Atividade:</b> 4.122.408.2.115 – Manutenção das atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.
<b>Elemento:</b> 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

#### SECRETARIA DE FINANÇAS

<b>Atividade:</b> 4.122.407.2.69 – Manter as atividades que apoiam as ações finalísticas da Secretaria de finanças
<b>Elemento:</b> 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

#### GABINETE

<b>Atividade:</b> 4.122.401.2.36 – Manutenção das atividades gerais do Gabinete do Prefeito
<b>Elemento:</b> 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

<b>Atividade:</b> 8.122.801.2.7 – Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social
<b>Elemento:</b> 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

<b>Atividade:</b> 8.122.801.2.8 – Capacitação Continuada em Serviços
<b>Elemento:</b> 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

<b>Atividade:</b> 8.241.801.2.9056 – Gestão e Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Idoso
<b>Elemento:</b> 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

<b>Atividade:</b> 8.243.802.2.9015 – Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância – SUAS (Criança Feliz)
<b>Elemento:</b> 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

<b>Atividade:</b> 8.243.804.2.9021 – Manutenção do Programa Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV
<b>Elemento:</b> 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

<b>Atividade:</b> 8.243.814.2.9022 – Manutenção das Atividades Vinculadas ao Programa Amigo de Valor
<b>Elemento:</b> 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

<b>Atividade:</b> 8.244.805.2.15 – Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social
---

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Capitão Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Centro – CEP 56.505-480 / Fone: (87) 3821-9004  
Email: [licitacao.pma2013@gmail.com](mailto:licitacao.pma2013@gmail.com)  
CNPJ: 10.105.955/0001-67

Prezeira



Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Atividade: 8.244.805.2.9023 – Manutenção das Atividades Gerais do Programa PROJOVEM

Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Atividade: 8.244.806.2.22 – Ampliação do Acesso do Benefício de Prestação Continuada na Escola – BPC na Escola

Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Atividade: 8.244.807.2.26 – Manutenção e Aprimoramento das Ações Vinculadas aos SUAS

Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Atividade: 8.244.808.2.201 – Manutenção das Ações Estratégicas do PETI - Federal

Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Atividade: 8.244.809.2.21 – Centro da Juventude

Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Atividade: 8.244.809.2.31 – Manutenção dos Benefícios Eventuais

Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Atividade: 8.244.810.2.197 – Apoio as Famílias Vulneráveis

Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Atividade: 8.244.811.2.199 – Manutenção do Programa Bolsa Família

Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Atividade: 8.244.812.2.200 – Manutenção das Atividades dos CREAS

Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Atividade: 8.244.813.2.9025 – Manutenção das Atividades Gerais do Programa ACESSUAS TRABALHO

Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Atividade: 8.243.801.2.9 – Apoio ao Conselho Tutelar e Conselhos Sociais

Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Atividade: 8.243.801.2.180 – Assistência a Criança e ao Adolescente

Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Atividade: 8.243.801.2.181 – Apoio as Ações a Proteção da Criança e ao Adolescente da Criança a Adolescente

Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

• SECRETARIA DE SAÚDE

301 – Atenção Básica

Programa 1008 - Gestão e Fortalecimento da Rede de Atenção Básica a Saúde

Ação 2.9041 – Manutenção das Atividades Gerais da Rede de Atenção Básica a Saúde

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av. Capitão Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Centro – CEP 56.505-480 / Fone: (87) 3821-9004

Email: [licitacao.pma2013@gmail.com](mailto:licitacao.pma2013@gmail.com)

CNPJ: 10.105.955/0001-67

Preço





Fonte de Recurso 41 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Despesa LOA: 599 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

302 – Média Alta Complexidade
Programa 1009 – Atenção de Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
Ação 2.9042 – Manutenção das Atividades Gerais da Atenção de Média e Alta Complexidade
Fonte de Recurso 41 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Despesa LOA: 636 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

122 – Administração Geral
Programa 1002 - Gestão Administrativa e Financeira do SUS em Arcoverde
Ação 2.9011 – Gestão Técnica e Gerencial do Fundo Municipal de Saúde - FMS
Fonte de Recurso 03 – Imposto e Transferência da Saúde
Despesa LOA: 1043 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

305 – Vigilância Epidemiológica
Programa 1004 – Fortalecimento das Ações da Vigilância em Saúde no âmbito Municipal
Ação 2.178 – Fortalecer as Ações de Promoção e Prevenção de Vigilância Epidemiológica e Ambiental
Fonte de Recurso 41 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Despesa LOA: 683 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

## 5. ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

5.1 – Os produtos a serem adquiridos possuem as seguintes especificações técnicas, abaixo descritas:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	CATMAT	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Cola, composição: adesivo à base de resina epóxi, cor: incolor, aplicação: acrílico, louça, vidro, couro e plástico, características adicionais: secagem 10 minutos, tempo de cura 8 horas.	465337	UNID	46	-R\$ 23,17	RS\$1.065,82
02	Agenda, tipo: permanente, revestimento capa: laminação fosca, quantidade folhas: 420 un, comprimento: 200 mm, tipo encadernação: costurada e colada, largura: 140 mm, tipo papel miolo: papel sulfite, características adicionais: conforme modelo do órgão, material: cartão horlle	457218	UNID	490	R\$ 14,30	RS\$ 7.007,00
03	Alfinete mapa, material: metal, tratamento superficial: niquelado, material cabeça: plástico, formato	234073	CX	120	R\$ 2,40	RS\$ 288,00

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Capitão Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Centro – CEP 56.505-480 / Fone: (87) 3821-9004  
Email: [licitacao.pma2013@gmail.com](mailto:licitacao.pma2013@gmail.com)  
CNPJ: 10.105.955/0001-67

  
Prezosa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE**  
Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 – Centro  
Arcoverde-PE  
CNPJ Nº 10.105.955/0001-67



	cabeça: redondo, cor: variada, comprimento: 10 mm					
04	Alfinete mapa, material: aço, material cabeça: plástico, formato cabeça: redondo, cor: variada	316632	CX	160	R\$ 2,10	R\$ 336,00
05	Almofada carimbo, material caixa: plástico, material almofada: esponja absorvente revestida de tecido, tamanho: nº 3, cor: preta, tipo: entintada, comprimento: 12 cm, largura: 8 cm	394481	UNID	153	R\$ 2,20	R\$ 336,60
06	Almofada carimbo, material caixa: plástico, material almofada: esponja absorvente revestida de tecido, tamanho: nº 3, cor: azul, tipo: entintada, comprimento: 12 cm, largura: 8 cm	394480	UNID	153	R\$ 3,30	R\$504,90
07	Apagador quadro branco, material base: feltro, material corpo: acrílico, comprimento: 17 cm, largura: 5 cm, altura: 10 cm, características adicionais: estojo com compartimento para 2 pincéis	427366	UNID	1.142	R\$ 3,40	R\$ 3.882,80
08	Apontador lápis, material: plástico, tipo: mesa, tamanho: conforme modelo do órgão, quantidade furos: 1, características adicionais: com depósito, lâmina aço inoxidável, caixa c/ 12 unidades	464636	CX	23	R\$ 7,68	R\$ 176,64
09	Pasta arquivo, material: papelão, tipo: az, lombada: estreita, tamanho: ofício, aplicação: arquivo	262635	UNID	3.080	R\$: 8,40	R\$: 25.872,00
10	Pasta arquivo, material: cartão prensado com revestimento pvc, tipo: az, largura: 280 mm, altura: 350 mm, lombada: 80 mm, cor: preta, características adicionais 2: prendedor interno fecho com alavanca, dois furos	338022	UNID	3.230	R\$: 6,75	R\$21.802,50
11	Balão festa, material: borracha, cor: variada, tamanho: médio, aplicação: exercícios respiratórios e recreação	298174	PCT	904	R\$ 6,75	R\$ 6.102,00
12	Balão festa, material: borracha, cor: variada, tamanho: 9	373905	PCT	1000	R\$ 8,90	R\$ 8.900,00
13	Barbante algodão, quantidade fios: 8 un, acabamento superficial: cru.	206995	UNID	32	R\$ 4,70	R\$ 150,40
14	Cola, composição: silicone, aplicação: pistola quente,	379312	UNID	3.030	R\$ 0,74	R\$ 2.242,20

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av. Capitão Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Centro – CEP 56.505-480 / Fone: (87) 3821-9004  
Email: [licitacao.pma2013@gmail.com](mailto:licitacao.pma2013@gmail.com)  
CNPJ: 10.105.955/0001-67

Prebeira



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE**  
Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 – Centro  
Arcoverde-PE  
CNPJ Nº 10.105.955/0001-67



	características adicionais: com 7,5 mm de diâmetro e 30 cm de comprimento, tipo: bastão					
15	Cola, composição: silicone, aplicação: pistola quente, características adicionais: com 11 mm de diâmetro e 30 cm de comprimento, tipo: bastão	284808	UNID	2.030	R\$ 0,76	R\$ 1.542,80
16	Bloco recado, material: papel, cor: variada, largura: 76 mm, comprimento: 76 mm, características adicionais: autoadesivo, post it, quantidade folhas: 100 un.	412152	PCT	600	R\$ 2,00	R\$ 1.200,00
17	Bobina papel impressora, tipo papel: papel térmico, comprimento: 30 m, largura: 57 mm, aplicação: impressora térmica, características adicionais: uma via	448048	UNID	416	R\$ 21,90	R\$ 9.110,40
18	Bobina papel senha, bobina papel senha	150124	UNID	226	R\$ 18,85	R\$ 4.260,10
19	Borracha apagadora escrita, material: borracha, comprimento: 45 mm, largura: 17 mm, altura: 8 mm, cor: azul e vermelha	200709	CX	38	R\$ 12,00	R\$ 456,00
20	Borracha apagadora escrita, material: borracha, cor: branca, tipo: macia, características adicionais: tipo ponteira, aplicação: para lápis	324375	PCT	164	R\$ 60,00	R\$ 9.840,00
21	Borracha apagadora escrita, material: borracha livre de PVC, comprimento: 42 mm, largura: 21 mm, altura: 11 mm, cor: branca, características adicionais: capa plástica protetora, aplicação: para lápis	428584	CX	60	R\$: 14,40	R\$: 864,00
22	Caderno, caderno tipo escolar.	68500	UNID	2	R\$ 9,47	R\$ 18,94
23	Bloco recado, material: celulose vegetal, cor: variada, largura: 38 mm, comprimento: 50 mm, tipo: removível, características adicionais: autoadesivo, post it, quantidade folhas: 100 un.	289399	BLOCO	100	R\$ 2,90	R\$290,00
24	Caderno, material: celulose vegetal, material capa: papelão duro plastificado, quantidade folhas: 96 fl, comprimento: 280 mm, largura: 200 mm, características adicionais: espiral e folhas pautadas	462543	UNID	100	R\$ 3,39	R\$339,00

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av. Capitão Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Centro – CEP 56.505-480 / Fone: (87) 3821-9004  
Email: [licitacao.pma2013@gmail.com](mailto:licitacao.pma2013@gmail.com)  
CNPJ: 10.105.955/0001-67

*Fregedeira*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE**  
Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 – Centro  
Arcoverde-PE  
CNPJ Nº 10.105.955/0001-67



25	Caderno, material: papel ofsete, material capa: capa dura, quantidade folhas: 200 fl, comprimento: 240 mm, largura: 170 mm, características adicionais: personalizado, impressão 4x1, acabamento wire-o	441223	UNID	2.360	R\$ 6,30	R\$14.868,00
26	Caderno, material: papel off-set 63 g/m2, branco, material capa: papel cartão duplex 250 g.m2, quantidade folhas: 48 fl, comprimento: 200 mm, largura: 140 mm, características adicionais: desenho, espiral, arame galvanizado	413306	UNID	16.136	R\$ 3,50	R\$ 56.476,00
27	Livro ata, material: papel sulfite, quantidade folhas: 50 fl, gramatura: 75 g/m2, comprimento: 297 mm, largura: 210 mm	200690	UNID	1.830	R\$ 5,15	R\$ 9.424,50
28	Caixa correspondência, material: acrílico, cor: fumê, tipo: dupla, comprimento: 370 mm, largura: 255 mm, altura: 180 mm, características adicionais: com inclinação entre as bandejas	237811	UNID	101	R\$ 19,56	R\$ 1.975,56
29	Caixa correspondência, material: acrílico, cor: fumê, tipo: tripla, largura: 255 mm, altura: 185 mm, características adicionais: com inclinação entre as bandejas, profundidade: 255 mm	336564	UNID	35	R\$ 26,00	R\$910,00
30	Caixa arquivo, material: plástico corrugado, dimensão (c x l x a): 36,0 x 13,5 x 25,0 cm, cor: colorido, impressão: padrão, características adicionais: com trava	468082	UNID	3.660	R\$ 4,41	R\$ 16.140,60
31	Calculadora eletrônica, número dígitos: 12 un, tipo: mesa (4 operações básicas), fonte alimentação: pilha aa, características adicionais: visor lcd com inclinação, cálculo de porcentagem e	462280	UNID	676	R\$ 13,10	R\$ 8.855,60
32	Caneta esferográfica, material: plástico, quantidade cargas: 1 un, material ponta: latão com esfera de tungstênio, tipo escrita: média, cor tinta: vermelha, características adicionais: material transparente e com orifício lateral	271838	CX	75	R\$ 18,89	R\$1.416,75
33	Caneta esferográfica, material: plástico, quantidade cargas: 1 un,	300812	CX	267	R\$ 28,00	R\$7.476,00

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av. Capitão Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Centro – CEP 56.505-480 / Fone: (87) 3821-9004

Email: [licitacao.pma2013@gmail.com](mailto:licitacao.pma2013@gmail.com)

CNPJ: 10.105.955/0001-67

*Prezosa*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE**  
Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 – Centro  
Arcoverde-PE  
CNPJ Nº 10.105.955/0001-67



	material ponta: aço inoxidável com esfera de tungstênio, tipo escrita: fina, cor tinta: azul					
34	Caneta esferográfica, material: plástico, formato corpo: cilíndrico, material ponta: plástico com esfera de tungstênio, tipo escrita: grossa, cor tinta: azul	200069	CX	100	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
35	Caneta esferográfica, material: acrílico transparente, quantidade cargas: 1 un, material ponta: esfera de tungstênio, tipo escrita: fina, cor tinta: preta, características adicionais: corpo sextavado e tampa ventilada.	432816	CX	89	R\$ 21,00	R\$1.869,00
36	Caneta esferográfica, material: plástico, quantidade cargas: 1 un, material ponta: aço inoxidável com esfera de tungstênio, tipo escrita: média, cor tinta: azul	462546	CX	20	R\$ 26,49	R\$ 529,80
37	Caneta hidrográfica, material: plástico, material ponta: feltro, aplicação: papel, características adicionais: jumbo 12 cores e estojo com zip.	359998	PCT	820	R\$ 6,05	R\$4.961,00
38	Caneta hidrográfica, material: plástico, material ponta: poliéster, espessura escrita: grossa, cor carga: variada, aplicação: tecido	441320	UNID	136	R\$ 17,48	R\$ 2.377,28
39	Clipe, tratamento superficial: niquelado, aplicação: aparelho fixador clips, material: metal, características adicionais: tamanho 6,40 mm, capacidade p. fixar até 50 folhas	306029	CX	880	R\$ 2,29	R\$ 2.015,20
40	Clipe, tratamento superficial: niquelado, tamanho: 8,0, material: metal, formato: paralelo	272378	CX	490	R\$ 1,80	R\$ 882,00
41	Clipe, tratamento superficial: galvanizado, aplicação: fixar papéis e similares, tamanho: 2,0, material: arame de aço, formato: paralelo	463460	CX	1.850	R\$ 1,77	R\$ 3.274,50
42	Clipe, tratamento superficial: galvanizado, tamanho: 4,0, material: metal, formato: trançado	432336	CX	1.400	R\$ 1,50	R\$ 2.100,00
43	Clipe, tratamento superficial: niquelado, tamanho: 3,0, material: metal, formato: paralelo	274803	CX	600	R\$ 1,42	R\$ 852,00

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av. Capitão Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Centro – CEP 56.505-480 / Fone: (87) 3821-9004

Email: [licitacao.pma2013@gmail.com](mailto:licitacao.pma2013@gmail.com)

CNPJ: 10.105.955/0001-67

*Pregoeira*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE  
Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 – Centro  
Arcoverde-PE  
CNPJ Nº 10.105.955/0001-67



44	Cola, cor: branca, aplicação: papel, características adicionais: atóxica, tipo: bastão	292447	UNID	332	R\$ 1,91	R\$ 634,12
45	Cola, composição: poli vinil acetato - PVA, cor: branca, aplicação: escolar, características adicionais: lavável, não tóxica, tipo: líquido	335527	FRASCO 90G	147	R\$ 1,15	R\$ 169,05
46	Cola, composição: poli vinil acetato - PVA, cor: branca, aplicação: escolar, características adicionais: lavável, não tóxica, tipo: líquido	335527	UNID	4.380	R\$ 1,13	R\$4.949,40
47	Cola, composição: poli vinil acetato - PVA, cor: branca, aplicação: papel, características adicionais: com bico aplicador, atóxica, lavável., tipo: pastosa	435080	CX	216	R\$ 12,49	R\$ 2.697,84
48	Cola, composição: poli vinil acetato - pva, cor: variada, aplicação: escolar, características adicionais: peso 23g, secagem rápida, atóxica, tipo: líquido viscoso	432529	CX	437	R\$ 4,98	R\$ 2.176,26
49	Cola, composição: poli vinil acetato - pva, cor: variada, aplicação: papel, características adicionais: atóxica, com glitter e bico aplicador, tipo: líquido	364247	UNID	900	R\$ 5,85	R\$ 5.265,00
50	Cola, composição: resina sintética, cor: incolor, aplicação: isopor, tipo: líquida	449827	UNID	860	R\$ 2,71	R\$ 2.330,60
51	Cola, composição: acético e silicone, cor: incolor, aplicação: cerâmica, tipo: líquido	347544	UNID	200	R\$ 7,00	R\$1.400,00
52	Corretivo fita, material: base resina, comprimento: 12 m, largura: 4,20 mm, aplicação: impressão geral, características adicionais: bico aplicador e tampa protetora	353160	UNID	380	R\$ 8,00	R\$ 3.040,00
53	Corretivo líquido, material: base d'água - secagem rápida, características adicionais: atóxico, lavável, inodoro	394475	UNID	1.256	R\$ 1,14	R\$ 1.431,84
54	Papel carbono, material: película poliéster, aplicação: escrita manual, tipo: mofasse, comprimento: 297 mm, largura: 210 mm, cor: preta	203550	CX	3	R\$ 20,13	R\$ 60,39
55	Grampo grampeador, material: metal, tratamento superficial: galvanizado, tamanho: 23,13	332121	CX	1	R\$ 15,27	R\$ 15,27

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av. Capitão Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Centro – CEP 56.505-480 / Fone: (87) 3821-9004

Email: [licitacao.pma2013@gmail.com](mailto:licitacao.pma2013@gmail.com)

CNPJ: 10.105.955/0001-67

*Pregoeira*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE**  
Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 – Centro  
Arcoverde-PE  
CNPJ Nº 10.105.955/0001-67



56	Marcador retroprojeter, material corpo: plástico, material ponta: poliéster, espessura ponta: 2 mm, cor tinta: azul, base tinta: álcool	295486	UNID	24	R\$ 1,22	R\$29,28
57	Silicone adesivo, silicone para adesão	60631	UNID	10	R\$ 13,35	R\$133,50
58	Envelope, material: kraft, modelo: ofício, tamanho (c x l): 162 x 114 mm, cor: branco, gramatura: 75 g/m2	461643	UNID	1.732	R\$ 0,06	R\$ 103,92
59	Envelope para convite, material: papel kraft, gramatura: 90 g/m2, comprimento: 220 mm, altura: 160 mm, cor: branca, aplicação: escritório	235649	UNID	5.000	R\$ 0,19	R\$ 950,00
60	Envelope, material: offset, modelo: saco padrão, tamanho (c x l): 340 x 240 mm, cor: branco, gramatura: 90 g/m2	468313	UNID	1.103	R\$ 0,40	R\$ 441,20
61	Envelope, material: offset, modelo: ofício, tamanho (c x l): 114 x 229 mm, cor: branco, gramatura: 90 g/m2, características adicionais: papel alcalino	459358	UNID	1.000	R\$ 0,33	R\$330,00
62	Envelope, material: kraft, modelo: saco comum, tamanho (c x l): 410 x 310 mm, cor: parda, gramatura: 110 g/m2	473194	UNID	1.000	R\$ 0,60	R\$ 600,00
63	Envelope, material: kraft, modelo: saco padrão, tamanho (c x l): 240 x 340 mm, cor: branco, gramatura: 90 g/m2	459308	UNID	14.500	R\$ 0,30	R\$ 4.350,00
64	Estilete, tipo: largo, espessura: 18 mm, aplicação: escritório	238683	UNID	324	R\$ 1,29	R\$417,96
65	Estilete, tipo: estreito, espessura: 9 mm, material corpo: plástico, características adicionais: lâmina aço c, tratamento superficial galvanizado, tipo fixação lâmina: encaixe por pressão	326847	UNID	425	R\$ 0,80	R\$ 340,00
66	Etiqueta autoadesiva, material: papel, cor: branca, formato: retangular, altura: 279,4 mm, largura: 215,9 mm, tipo uso: impressora ink jet laser, apresentação: 1 etiqueta por folha	441698	CX	89	R\$ 25,00	R\$ 2.225,00
67	Extrator grampo, material: aço galvanizado, tipo: espátula,	429829	CX	15	R\$ 29,76	R\$ 446,40

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av. Capitão Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Centro – CEP 56.505-480 / Fone: (87) 3821-9004

Email: [licitacao.pma2013@gmail.com](mailto:licitacao.pma2013@gmail.com)

CNPJ: 10.105.955/0001-67

*Pragbeira*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE**  
Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 – Centro  
Arcoverde-PE  
CNPJ Nº 10.105.955/0001-67



	comprimento: 150 mm, largura: 15 mm					
68	Fita adesiva, material: polipropileno transparente, tipo: mofasse, largura: 48 mm, comprimento: 50 m, aplicação: empacotamento	279064	UNID	200	R\$ 2,47	R\$ 494,00
69	Fita adesiva, material: crepe, tipo: mofasse, largura: 18 mm, comprimento: 50 m	461963	UNID	300	R\$ 3,20	R\$ 960,00
70	Fita adesiva, material: crepe, tipo: mofasse, largura: 48 mm, comprimento: 50 m, cor: bege	391988	UNID	300	R\$ 5,75	R\$ 1.725,00
71	Fita adesiva, material: crepe, largura: 48 mm, comprimento: 50 m, cor: verde	455088	UNID	300	R\$ 4,15	R\$ 1.245,00
72	Fita adesiva, material: polipropileno, largura: 12 mm, comprimento: 33 m, cor: vermelha	359547	UNID	140	R\$ 0,61	R\$ 85,40
73	Fita adesiva, material: papel, tipo: dupla face, largura: 12 mm, comprimento: 30 m, cor: incolor, aplicação: multiuso	278986	UNID	212	R\$ 3,05	R\$ 646,60
74	Papel emborrachado, material: borracha eva, comprimento: 60 cm, largura: 40 cm, espessura: 2 mm, padrão: glitterizado, cor: variada	434953	FL	4.180	R\$ 3,99	R\$16.678,20
75	Papel emborrachado, material: borracha eva, comprimento: 60 cm, largura: 40 cm, espessura: 1,2 mm, padrão: liso, cor: variada	441322	FL	70	R\$ 1,86	R\$130,20
76	Giz cera, material: cera plástica com corante atóxico, cor: variadas, tamanho: grande, espessura: grossa	257647	CX	2.236	R\$ 3,43	R\$ 7.669,48
77	Glitter, material: pvc - cloreto de polivinila, aspecto físico: partículas metalizadas, cor: sortida, aplicação: decoração, roupa, artesanato, fantasia, flor e isopor	389735	UNID	100	R\$ 0,70	R\$ 70,00
78	Grampeador, material: polietileno, tipo: mesa, capacidade: 25 fl, tamanho grampo: 26,6	414810	UNID	345	R\$ 27,50	R\$ 9.487,50
79	Grampo grampeador, material: aço, tratamento superficial: galvanizado, tamanho: 23,17, uso: grampeador de mesa	463458	CX	4	R\$ 4,19	R\$ 16,76
80	Grampo grampeador, material: metal, tratamento superficial: niquelado, tamanho: 106,6	203140	CX	4	R\$ 7,30	R\$ 29,20

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av. Capitão Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Centro – CEP 56.505-480 / Fone: (87) 3821-9004

Email: [licitacao.pma2013@gmail.com](mailto:licitacao.pma2013@gmail.com)

CNPJ: 10.105.955/0001-67

*Prequeira*





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE  
Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 – Centro  
Arcoverde-PE  
CNPJ Nº 10.105.955/0001-67



81	Grampo trilho encadernador, material: aço, comprimento: 180 mm, aplicação: fixação folhas em processos, tratamento superficial: niquelado, características adicionais: distância entre furos de 80 mm	384481	CX	30	R\$ 6,25	R\$ 187,50
82	Lápis de cor, material: madeira, cor: diversas, formato: triangular, características adicionais: certificação ambiental	432301	CX	2.440	R\$ 3,11	R\$ 7.588,40
83	Lápis preto, material corpo: madeira de manejo sustentável, dureza carga: b, formato corpo: sextavado, material carga: grafite preto nº2	428204	CX	190	R\$ 34,20	R\$ 6.498,00
84	Lapiseira, material: plástico, diâmetro carga: 0,7 mm, características adicionais: borracha, sistema amortecedor anti-quebra, grafite,	406915	CX	7	R\$ 39,60	R\$ 277,20
85	Livro ata, material: offset branco, quantidade folhas: 100 un, gramatura: 56 g,m2, comprimento: 310 mm, largura: 220 mm, características adicionais: capa dura na cor preta, numeradas e pautadas	469001	UNID	1.770	R\$ 9,00	R\$ 15.930,00
86	Livro protocolo, quantidade folhas: 100 un, comprimento: 220 mm, largura: 155 mm, tipo capa: dura, características adicionais: impressão ofsete, duas faces, cor preta, material capa: papelão, gramatura folhas: 75 g,m2, material folhas: papel apermaminhado	402513	UNID	562	R\$ 7,98	R\$ 4.484,76
87	Caneta marca-texto, material: plástico, tipo ponta: chanfrada, cor: fluorescente amarela, tipo: base água, características adicionais: secagem rápida	279313	CX	347	R\$ 8,00	R\$ 2.776,00
88	Pincel quadro branco, magnético, material: plástico, material ponta: feltro, tipo carga: descartável, cor: azul	233845	CX	54	R\$ 16,75	R\$ 904,50
89	Pincel quadro branco, magnético, material: plástico reciclado, material ponta: feltro, tipo carga: descartável, cor: preto, características adicionais: cilíndrico	233847	CX	114	R\$ 16,85	R\$ 1.920,90
90	Pincel quadro branco, magnético, material: plástico, material ponta:	233848	CX	54	R\$ 16,75	R\$ 904,50

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av. Capitão Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Centro – CEP 56.505-480 / Fone: (87) 3821-9004

Email: [licitacao.pma2013@gmail.com](mailto:licitacao.pma2013@gmail.com)

CNPJ: 10.105.955/0001-67

*pregoeira*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE  
Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 – Centro  
Arcoverde-PE  
CNPJ Nº 10.105.955/0001-67



	feltro, tipo carga: descartável, cor: vermelho					
91	Mina grafite, material: grafita, diâmetro: 0,70 mm, comprimento: 100 mm, dureza: b	399717	UNID	48	R\$ 0,80	R\$ 38,40
92	Mochila, material: nylon, cor: preta, aplicação: material escolar, altura: 38 cm, largura: 25 cm, profundidade: 17 cm, características adicionais: saco, com 3 bolsos externos	252143	UNID	8	R\$ 22,00	R\$ 176,00
93	Molha-dedos, material base: plástico, material tampa: plástico, material carga: creme atóxico, tamanho: 12, características adicionais: não contém glicerina e não mancha	245461	UNID	158	R\$ 1,30	R\$ 205,40
94	Palito, material: madeira, comprimento: 25 cm, aplicação: churrasco	334771	PCT	970	R\$3,99	R\$ 3.870,30
95	Papel camurça, material: celulose vegetal, gramatura: 60 g,m2, comprimento: 60 cm, largura: 40 cm, cor: verde	248106	UNID	40	R\$ 1,50	R\$ 60,00
96	Papel camurça, material: celulose vegetal, gramatura: 60 g,m2, comprimento: 60 cm, largura: 40 cm, cor: branca	248108	UNID	40	R\$ 0,60	R\$ 24,00
97	Papel camurça, material: celulose vegetal, gramatura: 60 g,m2, comprimento: 60 cm, largura: 40 cm, cor: preta	248109	UNID	40	R\$ 0,70	R\$ 28,00
98	Papel carbono, material: papel, aplicação: escrita manual, tipo: mofasse, comprimento: 297 mm, largura: 210 mm, cor: preta	326826	PCT	101	R\$ 20,00	R\$ 2.020,00
99	Papel para impressão formatado, tipo: texturizado, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, gramatura: 180 g,m2, cor: branco, característica adicional: textura linho	461883	PCT	762	R\$ 10,75	R\$8.191,50
100	Papel cartolina, material: celulose vegetal, gramatura: 180 g,m2, cor: branca, comprimento: 960 mm, largura: 660 mm	471356	UNID	3.510	R\$ 0,59	R\$ 2.070,90
101	Papel cartolina, material: celulose vegetal, gramatura: 180 g,m2, cor: azul, comprimento: 660 mm, largura: 500 mm	249810	UNID	60	R\$ 0,42	R\$ 25,20

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av. Capitão Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Centro – CEP 56.505-480 / Fone: (87) 3821-9004

Email: [licitacao.pma2013@gmail.com](mailto:licitacao.pma2013@gmail.com)

CNPJ: 10.105.955/0001-67

*Pregoeira*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE  
Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 – Centro  
Arcoverde-PE  
CNPJ Nº 10.105.955/0001-67



102	Papel celofane, comprimento: 100 cm, largura: 85 cm, cor: variada, aplicação: trabalhos educativos, gramatura: 18 g,m2	417237	UNID	50	R\$ 1,00	R\$ 50,00
103	Papel color set, cor: variada, comprimento: 66 cm, largura: 48 cm, gramatura: 110 g,m2	429466	UNID	3.150	R\$ 0,46	R\$ 1.449,00
104	Papel crepom, material: celulose vegetal, gramatura: 18 g,m2, comprimento: 2 m, largura: 48 cm, cor: variada	417233	UNID	3.460	R\$ 0,70	R\$ 2.422,00
105	Papel fotográfico, papel fotográfico	150405	PCT	55	R\$ 18,70	R\$ 1.028,50
106	Papel fotográfico, tipo: glossy brilhante, largura: 210 mm, comprimento: 297 mm, gramatura: 180 g,m2, compatibilidade: impressora jato de tinta, laser	451897	PCT	20	R\$ 15,90	R\$ 318,00
107	Papel para impressão formatado, tipo: texturizado, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, gramatura: 180 g,m2, cor: colorido, característica adicional: textura linho	461883	PCT	30	R\$ 10,75	R\$322.50
108	Papelão, material: celulose vegetal, comprimento: 100 m, largura: 1,20 m, tipo: ondulado, aplicação: embalagem, características adicionais: um lado liso e outro micro ondulado	369729	UNID	100	R\$ 2,18	R\$ 218,00
109	Papel para impressão formatado, tipo: sulfite, apergaminhado, ofício, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, gramatura: 75 g,m2, cor: branco, característica adicional: alvura superior	461889	CX	1.935	R\$ 13,94	R\$ 26.973,90
110	Pasta arquivo, material: plástico, tipo: catálogo, largura: 240 mm, altura: 330 mm, cor: preta, características adicionais: 4 furos e 50 envelopes plásticos	359010	UNID	540	R\$ 9,95	R\$ 5.373,00
111	Pasta arquivo, material: papelão revestido de pvc, tipo: catálogo, largura: 245 mm, altura: 335 mm, cor: preta, capacidade: 100 sacos plásticos fl, características adicionais 2: prendedor interno	402797	UNID	115	R\$ 21,50	R\$ 2.472,50
112	Pasta arquivo, material: cartolina plastificada, tipo: classificadora, largura: 250 mm, altura: 350 mm,	437815	UNID	1.360	R\$ 1,15	R\$ 1.564,00

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av. Capitão Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Centro – CEP 56.505-480 / Fone: (87) 3821-9004

Email: [licitacao.pma2013@gmail.com](mailto:licitacao.pma2013@gmail.com)

CNPJ: 10.105.955/0001-67

prezeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE  
Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 – Centro  
Arcoverde-PE  
CNPJ Nº 10.105.955/0001-67



	cor: verde, características adicionais: com trilho					
113	Pasta arquivo, material: plástico corrugado transparente, tipo: documento, largura: 250 mm, altura: 340 mm, lombada: 35 mm, cor: incolor, características adicionais: com aba e elástico	433330	UNID	30	R\$ 2,40	R\$ 72,00
114	Pasta arquivo, material: plástico corrugado, largura: 235 mm, altura: 350 mm, lombada: 4 cm, cor: variada, características adicionais: com aba e elástico	458613	UNID	30	R\$ 1,60	R\$ 48,00
115	Pasta arquivo, material: plástico, tipo: I, largura: 230 mm, altura: 335 mm, cor: incolor	283063	UNID	50	R\$ 1,00	R\$ 50,00
116	Percevejo, material: metal, tratamento superficial: niquelado, tamanho: 4	285041	CX	152	R\$ 1,77	R\$ 269,04
117	Perfurador papel, material: metal, tipo: mesa, capacidade perfuração: 30 fl, funcionamento: manual, características adicionais: com marginador e aparador, quantidade furos: 2 un	434774	UNID	195	R\$ 23,00	R\$ 4.485,00
118	Perfurador papel, material: metal, tipo: mesa, capacidade perfuração: 50 fl, funcionamento: manual, características adicionais: com marginador e aparador, quantidade furos: 2 un	434707	UNID	175	R\$ 55,91	R\$ 9.784,25
119	Perfurador papel, material: aço, tipo: mesa, capacidade perfuração: 40 fl, funcionamento: manual, características adicionais: base plástica protetora, quantidade furos: 2 un.	410264	UNID	147	R\$ 26,93	R\$ 3.958,71
120	Pincel atômico, material: plástico, tipo ponta: feltro, tipo carga: recarregável, cor tinta: azul	202036	UNID	110	R\$1,20	R\$132,00
121	Pincel atômico, material: plástico, tipo ponta: feltro, tipo carga: recarregável, cor tinta: preta	202037	UNID	110	R\$1,28	R\$140,80
122	Pincel atômico, material: plástico, tipo ponta: feltro, tipo carga: recarregável, cor tinta: vermelha	202039	UNID	110	R\$ 1,44	R\$ 158,40

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av. Capitão Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Centro – CEP 56.505-480 / Fone: (87) 3821-9004

Email: [licitacao.pma2013@gmail.com](mailto:licitacao.pma2013@gmail.com)

CNPJ: 10.105.955/0001-67

*Pregeira*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE  
Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 – Centro  
Arcoverde-PE  
CNPJ Nº 10.105.955/0001-67



123	Pincel arte plástica, material cerdas: orelha de boi, tipo cabo: longo, tamanho: 6, formato: chato	424131	UNID	140	R\$ 1,41	R\$ 197,40
124	Pincel arte plástica, material cerdas: orelha de boi, tipo cabo: longo, tamanho: 12, formato: chato	424134	UNID	140	R\$ 1,87	R\$ 261,80
125	Pincel arte plástica, material cerdas: orelha de boi, tipo cabo: longo, tamanho: 16, formato: chato	424132	UNID	50	R\$ 4,32	R\$ 216,00
126	Pistola aplicadora, tensão alimentação: 110,220 v, potência: 10 w, aplicação: colagem, características adicionais: profissional, compatível bastão silicone	439981	UNID	91	R\$ 40,29	R\$ 3.666,39
127	Aplicador fita, roldana porta fita adesiva	45772	UNID	602	R\$ 15,00	R\$ 9.030,00
128	Prancheta portátil, material: acrílico transparente, comprimento: 345 mm, largura: 220 mm, cor: cristal, características adicionais: com pegador metálico	439975	UNID	672	R\$ 7,92	R\$ 5.322,24
129	Prancheta portátil, material: madeira, comprimento: 350 mm, largura: 250 mm, características adicionais: com pegador metálico	413335	UNID	140	R\$ 2,86	R\$ 400,40
130	Quadro branco, material: fórmica branca, acabamento superficial moldura: alumínio, largura: 90 cm, comprimento: 120 m, características adicionais: suporte para apagador, material moldura: alumínio	464327	UNID	74	R\$ 121,77	R\$ 9.010,98
131	Refil tinta, material: tinta, cor: azul, capacidade: 5,50 ml, aplicação: pincel quadro branco	392220	UNID	322	R\$ 2,98	R\$ 959,56
132	Refil tinta, material: tinta, cor: preta, capacidade: 20 ml, aplicação: pincel quadro branco	432575	UNID	162	R\$ 3,44	R\$ 557,28
133	Refil tinta, material: tinta cor: vermelho, capacidade: 5,50 ml, aplicação: pincel quadro branco	392222	UNID	162	R\$ 3,12	R\$ 505,44
134	Régua escritório, material: acrílico, comprimento: 30 cm, graduação: centímetro, milímetro, tipo material: rígido, cor: cristal, características adicionais: transparente, largura de 3,5 cm	394469	UNID	104	R\$ 0,76	R\$ 79,04

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av. Capitão Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Centro – CEP 56.505-480 / Fone: (87) 3821-9004

Email: [licitacao.pma2013@gmail.com](mailto:licitacao.pma2013@gmail.com)

CNPJ: 10.105.955/0001-67

Pregoeira



135	Papel para impressão formatado, tipo: sulfite, apergaminhado, ofício, tamanho (c x l): 420 x 297 mm, gramatura: 75 g,m2, cor: branco	461863	CX	4	R\$ 40,00	R\$ 160,00
136	Tela de pintura, material: tecido algodão, cor: branca, comprimento: 30 cm, largura: 20 cm, uso: artístico	366899	UNID	180	R\$ 7,61	R\$1.369,80
137	Tesoura, material: aço inoxidável, material cabo: polietileno, comprimento: 21 cm	461471	UNID	90	R\$ 7,73	R\$ 695,70
138	Tesoura, material: aço inoxidável, material cabo: plástico, comprimento: 11 cm, características adicionais: sem ponta	278333	UNID	8.180	R\$ 1,60	R\$ 13.088,00
139	Tinta guache, composição: resina vincula, água, pigmento, cargas e conservante, cor: diversas, características adicionais: conjunto c, 6 frascos de 15 ml cada	375733	UNID	1.300	R\$ 4,50	R\$ 5.850,00
140	Tinta para carimbo, cor: azul, componentes: água, pigmentos, aspecto físico: líquido, capacidade frasco: 42 ml	290661	UNID	214	R\$ 1,80	R\$385,20
141	Tinta para carimbo, cor: vermelha, componentes: base d'água, aspecto físico: líquido, aplicação: almofada, capacidade frasco: 40 ml	288985	UNID	10	R\$ 1,83	R\$18,30
142	TNT, gramatura: 40 g/m2, cor: variada, largura: 1,40 m	469173	ROLO	36	R\$ 64,00	R\$ 2.304,00
143	Livro de ponto, quantidade folhas: 100, tipo capa: dura, cor capa: preta, comprimento: 320 mm, largura: 220 mm, material: papel alcalino, características adicionais: folhas pautadas e numeradas, 31 pautas por página, gramatura: 63 g/m2	411608	UNID	100	R\$:11,97	R\$:1.197,00

VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 494.011,85 (QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL ONZE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS).

#### 6. DO FORNECIMENTO, DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA

6.1 – Os fornecimentos serão requisitados de forma parcelada, eventual e futura, de acordo com as necessidades do almoxarifado das Secretarias e prefeitura, através da Requisição de Compras assinada pelo responsável do Setor de Compras;

6.2 – Os produtos deverão ser entregues em até 3 (três) dias úteis, contados a partir da emissão da Autorização de Fornecimento;

6.3 – As Autorizações de Fornecimento serão enviadas por e-mail em horário comercial;

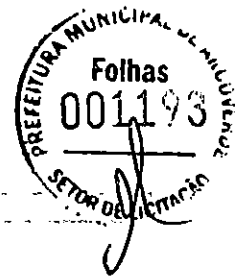
#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Capitão Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Centro – CEP 56.505-480 / Fone: (87) 3821-9004

Email: [licitacao.pma2013@gmail.com](mailto:licitacao.pma2013@gmail.com)

CNPJ: 10.105.955/0001-67

*pregoeira*



## 7. DO RECEBIMENTO

7.1 – Os produtos serão recebidos da seguinte forma:

7.1.2 – Os produtos definidos no anexo deste Termo de Referência deverão estar de acordo com o especificado, livres de defeitos, imperfeições e outros vícios, em embalagens originais dos fabricantes, adequadas para proteger seu conteúdo contra danos durante o transporte até o local de entrega;

7.1.3 – Os produtos que não obedecerem às especificações do Termo de Referência serão devolvidos para substituição imediata, sem ônus para o Contratante;

7.1.4 – O recebimento definitivo ocorrerá após cumpridas as exigências dos itens anteriores, ocasiões em que as Notas Fiscais serão atestadas e encaminhadas à Gerencia Financeira para as providencias de agendamento/pagamento.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 – Executar a entrega dos itens em conformidade com o detalhamento expresso neste Termo de Referência e no Edital da Licitação, observando rigorosamente as normas constantes neste instrumento e no edital;

8.2 – Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;

8.3 – Arcar com todos os danos, prejuízos e despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive com plena responsabilidade com a carga e descarga dos produtos até o local indicado a ser entregue;

8.4 – A partir da entrega dos produtos, sempre fornecer dentro de seu prazo de validade e/ou condições de consumo, de acordo com cada tipo de produto;

8.5 – Acatar e facilitar a ação da fiscalização do Município, cumprindo as exigências da mesma;

8.6 – Os produtos deverão ser entregues mediante apresentação da Requisição de Compras devidamente assinada pelo Setor de Compras enviada pela Secretaria Municipal de Educação, juntamente com a nota fiscal eletrônica;

8.7 – Comunicar à Secretaria, a qualquer tempo, toda anormalidade que possa prejudicar a execução do Contrato, prestando os esclarecimentos pertinentes e, se for o caso, providenciando a devida correção;

8.8 – Além de outros documentos que possam ser exigidos em Edital e/ou Contrato, os fornecedores também deverão apresentar declaração de que o produto fornecido será substituído, sem ônus para a Secretaria Municipal de Educação, caso o mesmo não esteja de acordo com exigências deste Termo, do Edital ou do Contrato;

8.9 – Emitir Nota Fiscal de venda, onde conste, no mínimo, o tipo de produto, a quantidade fornecida, valor unitário e valor total. As informações deverão estar dispostas lado a lado, produto a produto, de modo a viabilizar a conferência;

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1 -Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, na forma estabelecida do edital e no contrato;

9.2 -Rejeitar os produtos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante;

9.3 -Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares à execução dos serviços Licitados;

9.4 -Notificar a contratada, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da prestação dos serviços;

9.5 -Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência.

## 10. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 - O pagamento será realizado mediante emissão de nota fiscal eletrônica, em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação dos produtos, com o devido ateste de recebimento que deverá ser assinado e carimbado por um (a) Funcionário (a) adequado (a).

10.2 – Deve acompanhar a nota fiscal para efetivação do pagamento os seguintes documentos;

a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Capitão Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Centro – CEP 56.505-480 / Fone: (87) 3821-9004

Email: [licitacao.pma2013@gmail.com](mailto:licitacao.pma2013@gmail.com)

CNPJ: 10.105.955/0001-67

Frezeira



*Expediente*

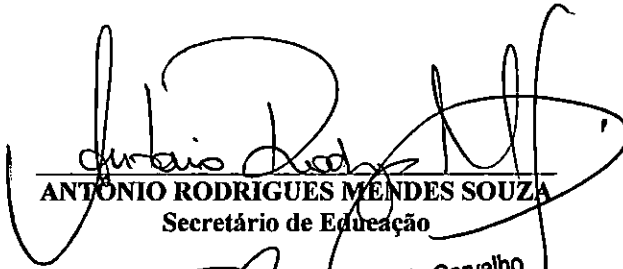
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE  
Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 – Centro  
Arcoverde-PE  
CNPJ Nº 10.105.955/0001-67



- b) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Certidões Negativas junto às Receitas: Federal, Estadual e Municipal;
- d) Certidão Negativa Trabalhista.

#### 11. DA VIGÊNCIA

Os contratos decorrentes deste TR terão vigência de 12 (doze) meses, com termo inicial na data de sua assinatura.

  
ANTÔNIO RODRIGUES MENDES SOUZA  
Secretário de Educação

  
Sandro Tenório de Carvalho  
Setor de Compras e Transportes  
Mat. 302884  
SANDRO TENÓRIO DE CARVALHO  
Setor de Compras

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Av. Capitão Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Centro – CEP 56.505-480 / Fone: (87) 3821-9004  
Email: [licitacao.pma2013@gmail.com](mailto:licitacao.pma2013@gmail.com)  
CNPJ: 10.105.955/0001-67

*Pregoeira*





ANEXO III

MINUTAS DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM, DE UM LADO O \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ E DO OUTRO A  
EMPRESA \_\_\_\_\_  
PARA \_\_\_\_\_, COMO MELHOR  
ABAIXO SE DECLARAM:

Pelo presente instrumento público de contrato, de um lado a Prefeitura Municipal de Arcoverde, através do Fundo Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na \_\_\_\_\_ nº ---, Centro, Arcoverde, Pernambuco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato Secretário \_\_\_\_\_, residente e domiciliada na \_\_\_\_\_, inscrita sob o CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, e de outro lado, a empresa \_\_\_\_\_ estabelecida a \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, (nacionalidade), \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à (endereço completo) \_\_\_\_\_ cidade \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_, doravante denominadas CONTRATANTE E CONTRATADA, consoante a Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, do Processo Licitatório SEDUC nº \_\_\_/2021, Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP SEDUC nº \_\_\_/2021, nos termos da proposta apresentada, têm por mútuo consenso, através do presente instrumento, contratado definitivamente o que a seguir declaram.

**CLÁUSULA I - DO OBJETO**

1.1O presente instrumento contratual terá por objeto desta licitação a **Contratação de empresa para fornecimento material de expediente e didático destinados a atender as necessidades da Secretaria de Educação e Esportes, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social, Prefeitura e respectivas Secretarias, por um período de 12 (doze) meses**

**CLÁUSULA II - DA VIGÊNCIA**

2.1O presente instrumento terá vigência da data de sua assinatura até o dia \_\_\_ / \_\_\_ /20\_\_\_.

**CLÁUSULA III - DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS**

3.1Fornecimento dos produtos objeto do presente contrato será realizada conforme a descrição do Termo de Referência (Anexo I).

**CLÁUSULA IV - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO**

4.1A Prefeitura pagará ao contratado uma importância total de R\$ ( \_\_\_\_\_ ), conforme disposto na proposta do CONTRATADO, sintetizada na tabela seguinte:

Item	Descrição detalhada	Qtd.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1					
2					

Pregoeira



3					
---	--	--	--	--	--

4.10 pagamento deverá ser efetuado em até 30 (Trinta) dias uteis, caso o valor da contratação seja igual ou inferior a R\$ 8.000,00 (oito mil reais), e acima deste valor em até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da apresentação da fatura/nota fiscal, atestada pelo Fiscal do Contrato, designado pelo Secretário de Educação Municipal de Arcoverde, e comprovação da manutenção das exigências da habilitação, tudo processado legalmente.

4.2 Sendo a Nota Fiscal/Fatura devolvida para correção por parte da CONTRATADA, o prazo para pagamento será contado a partir da data de sua reapresentação.

4.3 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, se que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

4.4 Não será concedido reajuste ou correção monetária do valor do contrato.

4.5 Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, nos termos do art. 65, II, alínea "d" e §5º da Lei Federal nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA V - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Para fazer face às despesas decorrentes da execução do presente contrato, será utilizada as seguintes Dotações Orçamentárias:

##### 1. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:

###### SALÁRIO EDUCAÇÃO

Atividade: 12.361.1204.2.196 - Manutenção das Atividades de Ensino

Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 09

###### RECURSO PROPRIO

Atividade: 12.361.1202.2.9045 - Manutenção das Atividades GERAIS DA Secretaria de Educação

Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 02

##### 2. SECRETARIA DE SAÚDE :

###### 301- ATENÇÃO BÁSICA

PROGRAMA 1008- Gestão e Fortalecimento da Rede de Atenção Básica a Saúde

AÇÃO 2.9041 – Manutenção das Atividades Gerais da Rede de Atenção Básica a Saúde

FONTE DE RECURSO 41- Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

DESPESA LOA: 599- 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO

###### 302- MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE

PROGRAMA 1009- Atenção de Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

AÇÃO 2.9042 – Manutenção das atividades Gerais da Atenção de Média e Alta Complexidade

FONTE DE RECURSO 41 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

DESPESA LOA: 636 – 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO

###### 122- ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA 1002 – Gestão Administrativa e Financeira do SUS em Arcoverde

AÇÃO 2.9011 – Gestão Técnica e Gerencial do Fundo Municipal de Saúde - FMS

FONTE DE RECURSO 3- Imposto e Transferência da Saúde

DESPESA LOA: 1043-3.3.90.30.00- MATERIAL CONSUMO

###### 305 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Capitão Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Centro – CEP 56.505-480 / Fone: (87) 3821-9004

Email: [licitacao.pma2013@gmail.com](mailto:licitacao.pma2013@gmail.com)

CNPJ: 10.105.955/0001-67

Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE  
Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 – Centro  
Arcoverde-PE  
CNPJ Nº 10.105.955/0001-67



PROGRAMA 1004- Fortalecimento das Ações da Vigilância em Saúde no Âmbito Municipal  
AÇÃO 2.178- Fortalecer as Ações de promoção e Prevenção de Vigilância Epidemiológica e Ambiental  
FONTE DE RECURSO 41 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde  
DESPESA LOA: 683 – 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO.

### **3.SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:**

Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Atividade: 812280127 – Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social

Atividade: 812280128 – Capacitação Continuada Em Serviços

Atividade: 824180129056 – Gestão e Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Idoso.

Atividade: 824380229015 – Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância – Suas (Criança Feliz)

Atividade: 824380429021 – Manutenção do Programa Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Atividade: 824381429022 – Manutenção das Atividades Vinculadas ao Programa Amigo de Valor.

Atividade: 8244805215 – Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social.

Atividade: 824480529023 – Manutenção das Atividades gerais do Programa Pro jovem

Atividade: 8244806222 – Ampliação do Acesso do Benefício De Prestação  
Continuada na Escola – Bpc na Escola

Atividade: 8244807226 – Manutenção e Aprimoramento da Ações Vinculadas ao Suas.

Atividade: 82448082201 – Manutenção das Ações Estratégicas do PETI – Federal.

Atividade: 8244809221 – Centro da Juventude

Atividade: 8244809231 – Manutenção dos Benefícios Eventuais

Atividade: 82448102197 – Apoio as Famílias Vulneráveis

Atividade: 82448112199 – Manutenção do Programa Bolsa Família

Atividade: 82448122200 – Manutenção das Atividades do Creas

Atividade: 824481329025 – Manutenção das Atividades Gerais do Programa Acessuas Trabalho.

Atividade: 824380129 – Apoio ao Conselho Tutelar e Conselhos Sociais.

Atividade: 82438012180 – Assistência a Criança e ao Adolescente

Atividade: 82438012181 – Apoio as Ações a Proteção da Criança e ao Adolescente

### **SECRETARIAS DA PMA:**

#### **Secretaria de Agricultura**

ATIVIDADE: 4.122.2002258– Apoio Administrativo às Ações da Secretaria de Agricultura

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av. Capitão Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Centro – CEP 56.505-480 / Fone: (87) 3821-9004

Email: [licitacao.pma2013@gmail.com](mailto:licitacao.pma2013@gmail.com)

CNPJ: 10.105.955/0001-67

Pregoeira



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE**  
Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 – Centro  
Arcoverde-PE  
CNPJ Nº 10.105.955/0001-67



ELEMENTO: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**Secretaria de Administração**

ATIVIDADE: 4.122.414.2.55 – Coordenar, elaborar e executar a folha de pagamento de pessoal da administração direta do município

ELEMENTO: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**Secretaria de Serviços Públicos e Meio Ambiente**

ATIVIDADE: 4.122.428.2.9021 – Apoio administrativo as ações da Secretaria de Serviços Públicos e Meio Ambiente

ELEMENTO: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico**

ATIVIDADE: 4.122.408.2.115 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ELEMENTO: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**Secretaria de Finanças**

ATIVIDADE: 4.122.407.2.69 – Manter as Atividades que apoiam as ações finalísticas da Secretaria de Finanças

ELEMENTO: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**Gabinete**

ATIVIDADE: 4.122.401.2.36 – Manutenção das Atividades Gerais do Gabinete do Prefeito

ELEMENTO: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

R\$ ..... (Valor contratado)

**CLÁUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1 Além de outras decorrentes de normas legais e da natureza da presente licitação, são obrigações da Contratada:

- a) Fornecer o material conforme as especificações constantes do ato convocatório do respectivo pregão eletrônico;
- b) Manter as condições de habilitação e qualificação exigido no instrumento convocatório, atualizando os documentos sempre que vencidos os prazos de validade;
- c) Informar a Prefeitura Municipal de Arcoverde de qualquer alteração necessária à consolidação dos ajustes decorrentes do CONTRATO, tais como: mudança de endereço, telefone, fax, dissolução da sociedade, falência e outros;
- d) Aceitar os acréscimos e supressões nos quantitativos estimados em lei;
- e) A contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- f) Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas que incidam sobre os ajustes decorrentes do CONTRATO, inclusive as despesas relativas à entrega dos materiais;
- g) Cumprir as demais obrigações exigidas no CONTRATO e no Edital;
- h) A contratada é obrigado a corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- i) A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

**CLÁUSULA VII - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

7.1 São obrigações da contratante, além de outras decorrentes do Contrato:

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av. Capitão Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Centro – CEP 56.505-480 / Fone: (87) 3821-9004

Email: [licitacao.pma2013@gmail.com](mailto:licitacao.pma2013@gmail.com)

CNPJ: 10.105.955/0001-67

*Pregoeira*



- a) Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor correspondente à quantidade solicitada observada a estimativa constante no Termo de Referência;
- b) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA no prazo estipulado;
- c) Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto do contrato, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição;
- d) Indicar servidor com competência necessária para proceder ao recebimento dos materiais e atestar as notas fiscais após a verificação das especificações, qualidade, quantidade, e preços pactuados;
- e) Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, prazos de vigência e entregas, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA por escrito as advertências e as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta;
- f) Cumprir e fazer cumprir o disposto as cláusulas deste contrato.

#### CLÁUSULA VIII - DAS ALTERAÇÕES

8.1. As alterações, porventura, necessárias ao fiel cumprimento do objeto deste contrato, serão efetivadas na forma e condições do Art. 65 da Lei N.º 8.666/93 e alterações posteriores.

#### CLÁUSULA IX - DAS PENALIDADES

9.1. O cometimento de irregularidades no processo licitatório ou na execução do contrato administrativo sujeitará o particular à aplicação de sanções administrativas, nos termos das Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002.

9.2. As irregularidades praticadas na execução do contrato administrativo sujeitarão o CONTRATADO às seguintes sanções:

I - Multa, observados os seguintes limites máximos:

- a) Pelo atraso no fornecimento e/ou na prestação dos serviços, em relação ao prazo estipulado: 0,25% a 1% do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, por dia decorrido, até o limite de 10% do valor de referência;
- b) Pela recusa no fornecimento e/ou em prestar o serviço, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado: 1% a 10% do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido;
- c) Pela demora em refazer o fornecimento e/ou o serviço rejeitado ou corrigir falhas do serviço, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,25% a 1% (um por cento) do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, por dia decorrido;
- d) Pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas no fornecimento e/ou na prestação do serviço, entendendo-se como recusa prestação do serviço não efetivado nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 2,5% a 10% (dez por cento) do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido;
- e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada no termo contratual ou nas Leis Federais 8.666/93, 10.520/2002 e 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 0,25% a 1% (um por cento) do valor contratual, ou do valor global ainda não cumprido, para cada evento.

II – impedimento de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, do CONTRATADO que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

9.3. A pena pecuniária de multa destina-se às hipóteses de:

- a) Atraso injustificado na execução do contrato;
- b) Inexecução total ou parcial do contrato;

9.4. O atraso, para efeito do cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato, e a multa será aplicada quando o atraso for superior a 05 (cinco) dias;

9.5. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades;

9.6. Objetivando evitar danos ao Erário, a administração poderá adotar medida cautelar para suspender o pagamento à CONTRATADA na proporção do valor de eventual multa a ser aplicada até o término do processo administrativo.

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Capitão Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Centro – CEP 56.505-480 / Fone: (87) 3821-9004

Email: [licitacao.pma2013@gmail.com](mailto:licitacao.pma2013@gmail.com)

CNPJ: 10.105.955/0001-67

pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE  
Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 – Centro  
Arcoverde-PE  
CNPJ Nº 10.105.955/0001-67



9.7. As sanções serão aplicadas de forma gradativa, obedecidos aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, após regular processo administrativo com garantia de defesa prévia e de interposição de recurso.  
9.8. Na estipulação das sanções deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas.

#### CLÁUSULA X - DA RESCISÃO

10.1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.1.1. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.1.2. A rescisão deste contrato poderá ser:

I - Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 10 (dez) dias; ou

II - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE; ou

III - Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

10.2. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

#### CLÁUSULA XI - PUBLICIDADE DOS ATOS

11.1. Conforme dispõe o artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93, os extratos do presente contrato e de eventuais aditivos serão publicados no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, no prazo de até 20 (vinte) dias corridos a contar do 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo único. Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

#### CLÁUSULA XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O Edital do Pregão Eletrônico \_\_/2021 e seus anexos fazem parte integrante e inseparável do presente instrumento contratual.

12.2. As partes, ora contratadas, elegem o Fórum da Comarca de Arcoverde PE, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado ou especial que seja, para dirimir qualquer dúvida ou ações, porventura, oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e também assinam.

Arcoverde, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

\_\_\_\_\_  
(NOME/RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)  
(NOME DO REPRESENTANTE LEGAL)  
(Nº CPF DO REPRESENTANTE LEGAL)  
CONTRATADO

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_  
CPF  
2. \_\_\_\_\_  
CPF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Av. Capitão Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Centro – CEP 56.505-480 / Fone: (87) 3821-9004  
Email: [licitacao.pma2013@gmail.com](mailto:licitacao.pma2013@gmail.com)  
CNPJ: 10.105.955/0001-67

  
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE  
Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 – Centro  
Arcoverde-PE  
CNPJ Nº 10.105.955/0001-67



ANEXO IV

(Para a situação prevista no *subitem 1.2.3* do Edital)

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (ME ou EPP)**

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_/2021

A empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ/MF  
sob o nº \_\_\_\_\_, domiciliada no Endereço  
\_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, para os fins do disposto  
no art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, que:

- a) Se enquadra como MICROEMPRESA – ME ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP;
- b) A receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) ou II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006;
- c) Não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma Lei Complementar, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo (representante legal da empresa)

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Av. Capitão Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Centro – CEP 56.505-480 / Fone: (87) 3821-9004  
Email: [licitacao.pma2013@gmail.com](mailto:licitacao.pma2013@gmail.com)  
CNPJ: 10.105.955/0001-67

  
Pregueira



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE  
Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 – Centro  
Arcoverde-PE  
CNPJ Nº 10.105.955/0001-67



**ANEXO V**

(Para a situação prevista no *subitem 1.2.4* do Edital)

**“MODELO” DECLARAÇÃO CONJUNTA**

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/2021

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ sediada \_\_\_\_\_ na  
\_\_\_\_\_, Telefone \_\_\_\_\_,  
fax \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante  
legal, infra-assinado, e para os fins do PREGÃO supracitado, DECLARA expressamente,  
sob as penalidades cabíveis, que:

- a) Não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº.9.854/99).
- b) detém conhecimento de todas as informações contidas neste edital e em seus anexos, e que a sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes do edital supra;
- c) cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital do certame licitatório;
- d) que a localização da licitante está de acordo com o endereço de domicílio constante na documentação apresentada para o certame;
- e) declara, ainda, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade declarar ocorrências posteriores, em cumprimento ao que determina o art. 32, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Local e Data

Assinatura e carimbo (representante legal da empresa)

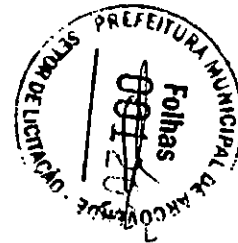
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Av. Capitão Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Centro – CEP 56.505-480 / Fone: (87) 3821-9004  
Email: [licitacao.pma2013@gmail.com](mailto:licitacao.pma2013@gmail.com)  
CNPJ: 10.105.955/0001-67

pregoeira





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE  
Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 – Centro  
Arcoverde-PE  
CNPJ Nº 10.105.955/0001-67



## ANEXO VI

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PMA Nº \_\_\_\_/2021  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº \_\_\_\_/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO, POR ITEM Nº \_\_\_\_/2021

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de dois mil e vinte e um o **MUNICÍPIO DE ARCOVERDE PE**, inscrito no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato, representado pelo Gestor \_\_\_\_\_, nacionalidade, residente e domiciliada na \_\_\_\_\_, Bairro, \_\_\_\_ PE, inscrita no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, e portadora do RG nº \_\_\_\_\_, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em face da classificação das propostas de preços no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2021**, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, **RESOLVE** registrar os preços para **Contratação de empresa para fornecimento material de expediente e didático destinados a atender as necessidades da Secretaria de Educação e Esportes, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social, Prefeitura e respectivas Secretarias, por um período de 12 (doze) meses**, constante no referido Edital, que passa a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, e de outro lado a empresa \_\_\_\_\_ com sede \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, representada pelo \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ e R.G. nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado em \_\_\_\_\_, no uso das atribuições que lhe confere a procuração em anexo, classificada com o(s) item(ns) e preço conforme item \_\_\_\_ desta ata. A presente Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura e será utilizada pela Secretaria de Educação, como órgão Gerenciador, com a(s) empresa(s) que tiver(em) preço registrado(s), na forma prevista no Edital de Pregão Eletrônico. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, deu-se por encerrado os trabalhos lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Sr Secretário de Educação do Município de ARCOVERDE, bem como pelo(s) representante(s) da(s) empresa(s) com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no D.O.E. para que opere seus jurídicos e legais efeitos. A administração não se obriga a adquirir o produto registrado, somente fazendo-o conforme necessidades apresentadas. O Edital e seus Anexos, bem como a proposta da licitante vencedora e planilha de preços farão parte da presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços. Órgãos ou entidades da Administração que não tenham participado do certame licitatório, em atendimento aos ditames do art.22 do Decreto Federal nº 1.892 de 23/01/2013 e da Lei N.º 8.666/93 e alterações, demais normas legais e administrativas.

#### 1. DO OBJETO

- O objeto da presente **ATA REGISTRO DE PREÇOS** consiste na **Contratação de empresa para fornecimento material de expediente e didático destinados a atender as necessidades da Secretaria de Educação e Esportes, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social, Prefeitura e respectivas Secretarias, por um período de 12 (doze) meses**, conforme a descrição, marcas e preços constantes da relação em Anexo a este instrumento, bem como edital e anexos e a proposta comercial e planilha de preços.

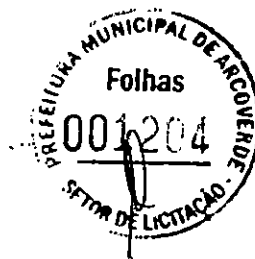
#### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av. Capitão Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Centro – CEP 56.505-480 / Fone: (87) 3821-9004

Email: [licitacao.pma2013@gmail.com](mailto:licitacao.pma2013@gmail.com)

CNPJ: 10.105.955/0001-67

*[Assinatura]*  
Pregoeira



1.1 - A existência de preços registrados não impede a Administração de realizar compras/serviços, sempre que julgar conveniente e oportuno, por meio de processo licitatório específico, ou diretamente, respeitando o disposto em lei e assegurado o direito de preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições.

## **2. DO PRAZO, DO LOCAL PARA ENTREGA E DO FORNECIMENTO**

2.1. Os produtos decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão formalizados mediante a emissão e entrega ao FORNECEDOR da Ordem de Fornecimento, através da Nota de Empenho de despesa, e/ou Contrato.

2.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado através da Ordem de Fornecimento, a qual conterà: data, valor unitário do produto, quantidade pretendida, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável.

2.3. O prazo de entrega do produto licitado será conforme solicitação nos termos do art.62 da Lei 8.666/93.

2.4. A entrega deverá ser realizada em até 05 (Cinco) dias uteis a partir da comunicação via fax com cópia da respectiva Ordem de Fornecimento, sem prejuízo do disposto constante no Termo de Referência (LOCAL DE ENTREGA/CONDIÇÕES DE PRAZO), devidamente acompanhada da nota fiscal/fatura correspondente.

2.5. O local de entrega dos produtos deverá ser de acordo com o cronograma determinado pela coordenação da merenda escolar da Secretaria Municipal de Educação localizada à Av Capitão Arlindo Pacheco de Albuquerque nº 72 Centro, cujos contatos podem ser feitos pelo telefone (87) 3821 9014/ 3821 1707, ou pelo endereço Email: [pmaseacompras21@gmail.com](mailto:pmaseacompras21@gmail.com), devendo a entrega ser realizada entre o horário de 08:00 às 13:00h, de segunda à sexta-feira.

2.6. Os produtos deverão estar acondicionados de forma compatível à sua integridade e conservação, em embalagens originais de produção e transportados adequadamente;

2.7. A Contratante observando qualquer irregularidade no fornecimento, deverá comunicar à contratada, para substituir, sem ônus para a contratante, imediatamente, o item defeituoso por um outro com as mesmas características do substituído.

## **3. DO PAGAMENTO**

3.1 - O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (Trinta) dias uteis, caso o valor da contratação seja igual ou inferior a R\$ 8.000,00 (oito mil reais), e acima deste valor em até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a parti da apresentação da fatura/nota fiscal, atestada pelo Fiscal do Contrato, designado pelo Secretário de Educação Municipal de Arcoverde, e comprovação da manutenção das exigências da habilitação, tudo processado legalmente.

3.2 - Caso as Notas Fiscais apresentadas não correspondam aos fornecimentos executados, estas serão devolvidas para as devidas correções.

*Prequeira*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE  
Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 – Centro  
Arcoverde-PE  
CNPJ Nº 10.105.955/0001-67



#### **4. DO RECEBIMENTO**

4.1 – Os produtos objeto desta ATA serão entregues em até 03 (três) dias, a contar da data da expedição das Ordens de Fornecimento emitidas pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de ARCOVERDE, que serão enviadas por meio eletrônico ou Fax;

4.2 – O local de entrega dos produtos é no Setor responsável, no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Arcoverde, localizada na **Av. Cap Arlindo Pacheco de Albuquerque nº 88 Centro Arcoverde - PE** cujos contatos podem ser feitos pelo telefone (87) 3821-9096 ou pelo endereço email: **compras.pma2020@gmail.com** no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda à sexta-feira.

4.3 – Os produtos deverão estar acondicionados de forma compatível à sua integridade e conservação, em embalagens originais de produção e transportados adequadamente;

4.4 – **RECEBIMENTO PROVISÓRIO** – O recebimento provisório dos materiais no Setor de Compras que será feito mediante confronto das cópias das Ordens de Fornecimento com as Notas Fiscais, tendo em vista que, normalmente, não é possível a conferência das especificações no momento do descarrego;

4.5. - **RECEBIMENTO DEFINITIVO** - O recebimento definitivo dos materiais Setor de Compras será feito em até 05 (cinco) dias da data do recebimento provisório, mediante conferência dos quantitativos e das especificações pelo fiscal do contrato indicado no item 6.4 do Anexo I do edital.

4.6. **ORECEBIMENTO DEFINITIVO** e a conferência indicada no item anterior são de responsabilidade do fiscal do contrato indicado no item 6.4 no anexo I do edital, a quem também compete a Atesto nas Notas Fiscais.

4.7. Os produtos que não estiverem de acordo com o que é determinado no Termo de referencia 4.5 acima, serão imediatamente informados ao fornecedor, que deverá substituí-lo sem ônus para o Contratante.

#### **5. DA VIGENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

5.1. O prazo de validade da Ata de Registro de preços será de **12 (doze) meses**, improrrogáveis, a partir de sua assinatura e publicação.

#### **6. DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO**

6.1 - Realizar os fornecimentos em conformidade com a Ata/Contrato;

6.2. - Responder pelos danos e/ou prejuízos causados a Prefeitura Municipal de Arcoverde ou a terceiros, por ocorrência de problemas em virtude da execução da Ata/ Contrato, salvo na ocorrência de caso fortuito, ou força maior, apurados na forma da legislação vigente;

6.3. – Fornecer os materiais sempre dentro do prazo de validade considerando data da entrega;

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Av. Capitão Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Centro – CEP 56.505-480 / Fone: (87) 3821-9004  
Email: **licitacao.pma2013@gmail.com**  
CNPJ: 10.105.955/0001-67

pregoeira



- 6.4 - Acatar e facilitar a ação da fiscalização do Município, cumprindo as exigências da mesma;
- 6.5 - Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos, de seu estabelecimento até o local determinado pelo Município, bem como pelo seu descarregamento;
- 6.6 – Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações contratuais, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta Ata, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelas Secretarias;
- 6.7 - Substituir imediatamente os produtos, quando exigidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária;
- 6.8 - Comunicar à Secretaria, a qualquer tempo, toda anormalidade que possa prejudicar a execução da Ata/Contrato, a fim de que a Contratante possa efetuar a devida correção;
- 6.9 - Não transferir a outrem, o objeto da presente Ata;
- 6.10 – Emitir uma Nota Fiscal de venda para cada Ordem de Fornecimento enviada, onde conste, no mínimo, a marca do produto, nº(s) lote(s), validade, quantidade fornecida, valor unitário e valor total. As informações deverão estar dispostas lado a lado, produto a produto, de modo a viabilizar a conferência.
- 6.11– Prazo de validade mínima da proposta de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresentação.

## **7, DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

- 7.1 – Acompanhar a execução do objeto desta Ata e efetivar a satisfação do crédito da contratada nos termos dispostos neste instrumento e respectivo Edital;
- 7.2 – Prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela contratada e que sejam pertinentes ao objeto da presente Ata;
- 7.3 – Notificar por escrito a Contratada, por qualquer irregularidade relacionada a Ata/contrato;
- 7.4 – Fiscalizar o desempenho do objeto contratado através da servidora ocupante do cargo de Coordenação da Central de Abastecimento Farmacêutico;
- 7.5 – Gerir o Contrato através do funcionário designado pelo Secretário de Educação

## **8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

8.1 O FORNECEDOR que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Nota de Empenho e/ou Contrato, bem como a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de



modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de ARCOVERDE, e será descredenciado pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, no contrato ou instrumento equivalente e das demais cominações legais.

8.1.1 A comprovação de quaisquer atos citados acima poderá implicar na anulação do compromisso consignado na Ata de Registro de Preços, em consonância com os art.78 e 79 da Lei 8666/93.

8.2. Pelo atraso injustificado na entrega do bem registrado será aplicada multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo disposto no item 2 desta Ata, sobre o valor total registrado na Ata de Registro de Preços e seus eventuais aditivos, respeitados os limites da lei civil, limitada a 30 (trinta) dias, a partir do qual será considerada inexecução contratual total, conforme disposto no art.87 da Lei 8666/93

8.2.1 A multa estabelecida no subitem anterior não impede que o Órgão Gerenciador rescinda unilateralmente o compromisso consignado na Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8666/93;

8.3. Em caso de inexecução total ou parcial do compromisso consignado em Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador, poderá garantir a prévia defesa, aplicar à contratada as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) multa, nos seguintes termos:

b.1) pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor global, por dia decorrido, **até o limite de 10% do valor dos bens não entregues ou serviço não executado;**

b.2) pela recusa em realizar o fornecimento, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do fornecimento;

b.3) pela demora em substituir o bem rejeitado ou corrigir falhas do fornecimento, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição, 2% (dois por cento) do valor do bem, por dia decorrido, **até o limite de 10% do valor do fornecimento não substituídos/corrigidos;**

b.4) pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas do fornecimento, entendendo-se como recusa o fornecimento não efetivado nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: **10% (dez por cento)** do valor do fornecimento rejeitado;

b.5) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, com alterações, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: **1% (um por cento)** do valor contratado, para cada evento.

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de ARCOVERDE, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior;

8.4 - Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nas letras C e D do subitem 8.3:

I - pelo descumprimento do prazo do fornecimento;

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av. Capitão Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Centro – CEP 56.505-480 / Fone: (87) 3821-9004

Email: [licitacao.pma2013@gmail.com](mailto:licitacao.pma2013@gmail.com)

CNPJ: 10.105.955/0001-67

pregoeira



II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção do fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 10 (dez) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada; e

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital;

8.5 - Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, inclusive durante todo o prazo de validade do fornecimento;

8.6 - As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis;

8.7 - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à CONTRATADA as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

8.8. A imposição das penalidades é de competência exclusiva do município de ARCOVERDE, ressalvada a hipótese prevista na alínea 'd' do caput, de competência do Executivo Municipal.

8.9. A sanção estabelecida no subitem 22.1, item III do edital é de competência exclusiva do ExmaSrª Prefeita do Município, devendo o Órgão Superior da entidade ou Órgão Gerenciador, prolatar da decisão inicial, remeter-lhe o respectivo processo no prazo de 10 (dez) dias, para a obtenção de sua ratificação, garantida à defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após (05) cinco anos de sua aplicação.

8.10. O prazo de suspensão ou da declaração de inidoneidade será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida.


8.11. Será remetida à Secretaria de Administração do município, cópia do ato que aplicar qualquer penalidade ou da decisão final do recurso interposto pelo Fornecedor registrado, a fim de que seja averbada a penalização no Registro Cadastral.

## **9. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

9.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- I - descumprir as condições da ata de registro de preços;
- II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

  
Pregoeira



## **10. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

10.1 O FORNECEDOR REGISTRADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## **11. DO FUNDAMENTO LEGAL**

11.1. A presente Ata de Registro de Preços tem como fundamento legal a Lei 10.520 de 17/07/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei 8.666 de 21/06/1993 e respectivas alterações, Lei complementar nº123 de 14/12/2006 e atualizações, Decretos de Regulamento do Pregão Presencial de nº 17 de 16 de março de 2007 e Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e atualizações e demais legislações pertinentes.

## **12. DOS CASOS OMISSOS**

12.1 Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento serão decididos pela Administração, aplicando-se as demais disposições constantes nos demais diplomas legais pertinentes que fazem parte do edital, independente de transcrições.

## **13. DO FORO**

13.1. Fica eleito o Foro do Município de ARCOVERDE como único competente para dirimir as questões derivadas desta Ata de Registro de Preços, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que este seja.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em (02) duas vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, que deverá ser publicada em órgão oficial para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Arcoverde \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

\_\_\_\_\_  
**ÓRGÃO GERENCIADOR**

\_\_\_\_\_  
**FORNECEDOR REGISTRADO**

pregoeira



PARECER JURÍDICO Nº 058/2021

PROCESSO LICITATÓRIO SEDUC Nº 037/2021

Pregão Eletrônico SEDUC nº 023/2021

A CPL da Prefeitura Municipal de Arcoverde, no uso de suas atribuições, solicitou desta Assessoria Jurídica pronunciamento sobre as Minutas do Edital e do contrato do Certame PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preço, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o Registro de Preços consignado em Ata e determinas as condições para eventual contratação de empresa para fornecimento material de expediente e didático, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Educação e Esportes, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social, Prefeitura e respectivas Secretarias, por um período de 12 (doze) meses, observados os detalhamentos técnicos e operacionais, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I-A do Termo de Referência.

É o que tinha de interessante a relatar, passo a análise.

O presente parecer tem o intuito de atender à solicitação feita pelo Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arcoverde, para análise da Minuta do edital e contrato, pertinentes ao processo de licitação a ser realizado na modalidade Pregão Eletrônico – para Registro de Preços consignado em Ata e determinas as condições para eventual contratação de empresa para fornecimento material de expediente e didático, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Educação e Esportes, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social, Prefeitura e respectivas Secretarias, por um período de 12 (doze) meses, observados os detalhamentos técnicos e operacionais, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I-A do Termo de Referência.

Advogado

O Edital elenca as exigências e requisitos necessários para habilitação jurídica e regularidade fiscal, relativos à qualificação econômica-financeira e técnica, bem como, os critérios de julgamento e análise das propostas até final adjudicação e homologação, dos eventuais interessados. Acompanha referido Edital tabela de especificações de preço e planilha de composição de preço, minuta de Contrato; nos moldes do Termo de referência e cotações de preços nele anexado.

Apesar de não ser de competência dessa Assessoria Jurídica quando da análise da composição de preço, é necessário enfatizar que cabe ao gestor avaliação dos preços pesquisados e estabelecer o quantitativo necessário, apresentando estudo técnico, com justificativas da necessidade e gestão de riscos.

É condição essencial para prosseguimento do certame, a estrita observância do princípio da economicidade. Certo que a modalidade licitatória escolhida dará ampla concorrência visando a melhor técnica e/ou menor preço. Devendo ser observado, para a amplitude da publicidade o que dispõe o art. 21 da Lei nº 8666/93, como forma de atender o princípio da publicidade e isonomia que também regem o procedimento licitatório.





Estabelece a lei 8.666/93 em seu Art. 38, Parágrafo único que as "Minutas de editais de Licitação, bem como os Contratos, acordos, Convênios ou Ajustes devem ser previamente examinados e aprovados pela assessoria Jurídica da Administração", impondo clara obrigatoriedade no sentido de antes de instaurar-se o Certame licitatório, realizar-se uma análise jurídica das condições que foram em determinado caso, fixadas para disciplinar a licitação.

O douto *Hely Lopes Meirelles*, esclarece o fundamento jurídico do diploma legal que rege o procedimento do pregão, a saber:

*Pregão é a nova modalidade de licitação, regulada pela Lei 10.520, de 17.7.2002, cuja a ementa: "Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns. Nos termos do citado diploma, consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais no mercado. (MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato Administrativo. 14 ed. São Paulo: Malheiros, 2006, p. 130-104).*

O Parágrafo único do art. 1º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, assim preleciona:

*Art. 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.*

*Parágrafo Único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.*

Portanto, a modalidade pregão eletrônico poderá ser utilizado para a contratação do objeto ora mencionado.

Não é diferente os termos contratuais, que se mostram em padrão já utilizado por esta edilidade, onde se observa-se as cláusulas necessárias a relação jurídica a ser celebrada, quanto as obrigações de contratante e contratado e penalidades.

À luz da Lei nº 8.666/93, as contratações da Administração Pública devem, em regra, ser parceladas sempre que o objeto for divisível em partes menores e independentes, sem que isto acarrete prejuízo ao conjunto a ser licitado. O objetivo do parcelamento é melhor aproveitar os recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade, sem perda da economia de escala.

O Sistema de Registro de Preços, previsto pela Lei nº 8.666/93, é medida que se impõe, por expressa dispositivo legal, veja-se:



**Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:**

*I - atender ao princípio da padronização, que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas;*

*II - ser processadas através de sistema de registro de preços; (...)*

*§ 1º O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado.*

*§ 2º Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial.*

*§ 3º O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:*

*I - seleção feita mediante concorrência;*

*II - estipulação prévia do sistema de controle e atualização dos preços registrados;*

*III - validade do registro não superior a um ano.*

*§4º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.*

Inegáveis são as vantagens dos registros de preços às aquisições da Administração Pública, mormente o fato de que o planejamento é princípio da Administração Pública, sendo extremamente valorizado. Da mesma forma entende a Doutrina abalizada, que assim se posiciona:

*A existência do registro de preços não pode impor a realização de compras inadequadas. Por ocasião de cada contratação, o agente estatal deverá verificar se o produto e o preço constantes do registro são satisfatórios. Se não forem deverá realizar licitação específica. Se forem, realizará as aquisições sem maior burocracia (...) (JUSTEN FILHO, Marçal. Curso de Direito Administrativo. 3ª edição São Paulo- Saraiva, 2008, p. 417 (grifo apostro)*

Assim, o sistema de registro de preços deverá ser fomentado pela Administração Pública, a fim de aprimorar o planejamento na área de compras dos órgãos e entidades públicos.

Em tempos de pandemia em face da COVID-19, o Egrégio TCE/PE, conjuntamente com Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco, emitiram a RECOMENDAÇÃO TCE/PGJ Nº 01/2020, que orienta o gestor público quanto a realização de licitações e reanálise de contratos administrativos. Dita normativa, estabelece em seu item "2" que deverá:

*3. Motivar, com avaliação de oportunidade e de cenário econômico, a realização de licitações, dispensas e inexigibilidades consideradas estratégicas e/ou essenciais ao funcionamento da administração, portanto, inadiáveis, e que não estejam relacionadas ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da COVID-19;*



Portanto, a essencialidade do certame há de ser sempre justificada e, sempre que possível, priorizando-se o gasto com saúde pública.

Portanto, possível a realização de Licitação, desde que seja considerada essencial e que haja a previsão orçamentária estabelecida por lei, o que há de ser devidamente motivado pelo gestor da Secretaria solicitante e certificado nos autos.

Ademais, por não ter alcance e competência, essa Assessoria deixa de se pronunciar a respeito dos preços constantes da planilha de orçamento básico e de estimativa de preços, ficando este na responsabilidade do Gestor Solicitante ou a quem atribuição tiver, inclusive, para a modalidade escolhida para o certame.

**DO PARECER:**

Diante de todo o exposto e uma vez cumpridas as considerações e recomendações expostas, e analisando as Minutas do Edital e os anexos apresentados, opina a Assessoria Jurídica, por sua legalidade, para que se dê continuidade ao certame, por entender que atendem as exigências contidas nas normas da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações:

Salvo melhor juízo.

Garanhuns, em 25 de Junho de 2021.

*Tiago José Gonçalves Ferreira*  
Assessor Jurídico **OAB/PE 20157** *Ferreira*  
Advogado